



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



## RELATÓRIO FINAL

### 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ

“SUS: O DESAFIO DE SER ÚNICO, UM DEBATE EM TORNO DA EFICIÊNCIA.”

**16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
MACAÉ - RJ

**SUS:**  
O desafio de ser único,  
debate em torno da eficiência.

**28-29**  
novembro

SUS    **Macaé**  
PREFEITURA  
Secretaria | SAÚDE

Apoio:

Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria de Comunicação  
Cerimonial da Prefeitura  
Câmara Municipal de Macaé  
Pousada Solar Suítes

Macaé RJ  
2024

# SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Acontecimentos iniciais / Credenciamento 1º Dia
3. Solenidade de Abertura
4. Orientação geral sobre as regras de funcionamento - Regulamento
5. Resumo das palestras sobre os Eixos I, II, III
6. Credenciamento 2º Dia
  - 6.1 – Grupos de Trabalho e Propostas
  - 6.2 – Propostas Aprovadas em Plenária
7. Propostas para Etapa Regional da 5ª CESTT-RJ
  - 7.1 - Delegados (as) para Etapa Regional da 5ª CESTT-RJ
8. Moções
9. Apresentação Cultural
10. Registros Documentais
  - Publicação da resolução 017/2024 - Composição Comissão Organizadora
  - Publicação Edital de Chamamento da 16ª Conferência
  - Publicação Resolução 023/2024 - Regimento Interno e Regulamento
  - Convite para ofício digital
  - Divulgação nas redes sociais
  - Banner
  - Faixa
  - Camisa
  - Programação
  - Credencial
  - Adesivo personalizado
  - Certificado
  - Repercussão na mídia
11. Considerações Finais
12. Registros fotográficos dos Conselheiros
13. Apresentação dos Palestrantes

## 1. Apresentação

Em virtude de avaliar o cenário atual da saúde no município, a 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé veio colaborar com questões relevantes no fazer em saúde, assim como promoveu diálogos e favoreceu compreensões de tarefas ainda desafiadoras e inacabadas, sem desconsiderar as conquistas realizadas ao longo do tempo e principalmente no último período pós-pandemia.

Macaé entrou na discussão nacional na 15ª Conferência e colaborou para melhorias em saúde por todo o país, dando voz aos profissionais do SUS, usuários, gestores, movimentos sociais e outros segmentos da sociedade envolvidos. Agora chegou o momento de discutir o cenário do nosso território, demonstrando o respeito e a valorização pela participação popular, fortalecendo a transparência e a preocupação com a qualidade do serviço público prestado na saúde e a saúde de quem serve.

Compreende-se que as conferências deliberam proposições e resoluções fundamentais para o planejamento e execução das ações no âmbito do SUS em consonância com as demandas e reais necessidades da população brasileira em sua diversidade. No entanto, pouco se monitora tecnicamente do percurso das deliberações no processo posterior à realização das conferências e pouco se verifica se foram, ou não, consideradas e incorporadas no âmbito do planejamento e implementação de políticas, programas e projetos em saúde. A 16ª Conferência vem reforçar exatamente o monitoramento e a avaliação em saúde no município no cenário atual, pois o estímulo à participação social é mais objetiva e concreta para população no nível municipal do que nos outros níveis.

Por instrumento da compreensão, entendimento e trabalho, tornou-se real mais uma vez a oportunidade coletiva de conferirmos os feitos, avanços e dificuldades no serviço público de saúde do nosso município, enfrentando com maturidade e diálogo, a paridade e a desigualdade, a terceirização/contratação e concurso, a inclusão efetiva das minorias e a distância provocada pelas diferenças conflitantes.

Há ainda muito a ser dito e feito, mesmo assim, saímos fortificados. Saímos robustecendo o serviço público de saúde, o SUS, o trabalho das instituições, os usuários e os profissionais de saúde. ***Conquistado pela força de termos um espaço democrático permanente de trocas e construções de ideias.***

O momento é agora de darmos visibilidade aos feitos realizados e às problemáticas debatidas na busca de novos caminhos. Que avancemos mais conscientes, competentes, maduros para um amanhã mais justo e próximo!

**Sejam todos/todas/todes bem-vindos/as/es**

## 2. Acontecimentos iniciais / Credenciamento 1º Dia

A 16ª Conferência de Saúde de Macaé ocorreu nos dias 28 e 29 de novembro do ano de 2024 no horário das 8:00h às 17:00h no dia 28 e das 8:00h até 17:00h no dia 29, totalizando 16h de evento. A programação se encontra em anexo, este relatório em registros documentais, mas será detalha aqui com evidência fotográfica de cada momento. Os demais documentos e registros fotográficos serão colocados no anexo deste relatório.

O evento foi híbrido, ocorrido presencialmente no auditório da Câmara Municipal de Macaé e ao mesmo tempo transmitido através do Youtube durante dos dias 28 e 29 de novembro com os links de acesso <https://www.youtube.com/live/CXsOM5pqXIA>.

No dia 28 de novembro, iniciou-se com o credenciamento dos participantes pela comissão de apoio na entrada do auditório. Receberam um crachá de identificação. Os conselheiros organizadores e de apoio receberam camisa de identificação do evento. A lista dos participantes credenciados no 1º dia se encontra, em anexo nos registros documentais. Foram contabilizados a presença estimada de 300 (trezentos) inscritos, respeitando o percentual de vagas para cada seguimento e a capacidade do espaço.



No 1º dia de credenciamento foram registrados: 96 usuários credenciados, 37 profissionais credenciados e 40 gestores/prestadores credenciados. Os demais participando como convidados.

Aos participantes foi oferecida uma mesa de café da manhã nos dois dias do evento.



### 3. Solenidade de Abertura

Em seguida, por volta das 9:30h, deu-se início à solenidade de abertura pela equipe de cerimonial da prefeitura, a cerimonialista Jaqueline, começou relatando as ideias norteadoras da conferência na busca por avaliar a situação atual de saúde no município e na elaboração de propostas que atendam as necessidades da população para o próximo Plano Municipal de Saúde. A cerimonialista convocou as autoridades para compor a mesa da plenária de abertura: O vice-prefeito Sr. Célio Chapeta, o Secretário Municipal da Saúde Dr. Lucas Dias Rodrigues, a Secretária Adjunta de Atenção Básica Natalia Pires Antunes, a Secretária Adjunta de Alta e Média Complexidade Dra. Návia Bavaresco, o presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Pedro Paulo Pires Carvalho, a representante do Conselho Estadual de Saúde do RJ Sra. Ângela Maria Lourenço, a palestrante convidada da FIOCRUZ Sra. Lise Barros e o palestrante convidado do COSEMS-RJ, Dr. Gilberto Fonte Boa da Silva.

Após a composição da mesa, foram cantados o hino nacional e o hino de Macaé. Cada membro da mesa declarou a importância da Conferência e também a necessidade da participação da sociedade para debater questões relevantes para o cenário atual da saúde no nosso território e para o fortalecimento do SUS, agradeceram a presença de todos e desejaram bons debates.

O vice-prefeito, Célio Chapeta, agradeceu a Deus a oportunidade de estarmos reunidos em assembleia, citou que quem cuida da saúde precisa estar bem com Deus, pois

cuida de vidas. Em nome do prefeito, Welberth Rezende, desejou sabedoria e uma excelente Conferência.

O secretário de saúde, Dr. Lucas, parabenizou a comissão organizadora, destacou o evento como espaço essencial para debater o futuro da saúde pública no município, continuou reforçando que o momento é da união, da reflexão e da construção coletiva. Mencionou a importância de contar com a participação ativa dos gestores, profissionais, conselheiros e cidadãos presentes, frisando que só o diálogo e o compromisso alcançarão as melhorias necessárias. Declarou se sentir honrado e finalizou desejando que o espaço seja aproveitado pelos grupos de trabalho, respeitando as necessidades da população macaense promovendo saúde preventiva, humanizada e sustentável, desejou uma conferência produtiva e transformadora.

A secretária adjunta, Natália Antunes, cumprimentou todos os presentes, parabenizou a comissão organizadora pelo evento e aproveitando a oportunidade, agradeceu e parabenizou a conselheira, Roberta Magalhães pelo período da presidência interina e a coordenadora de planejamento da secretaria de saúde, Amanda Malfacini, pelo compromisso de ser o elo da secretaria com o conselho, ambas viabilizando a realização da 16ª Conferência. Reafirmou o compromisso com o SUS e que momentos como este é uma honra participar e necessário na luta pela manutenção e fortalecimento do SUS.

A secretária adjunta, Dra. Návia Bavaresco, cumprimentou todos e agradeceu pela disponibilidade de tempo em dedicar aos temas extremamente importantes, que definirão estratégias das políticas públicas de saúde para os próximos anos. Lembrou da última Conferência realizada com eficiência e desejou um ótimo processo conferencial para todos.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, Pedro Paulo Pires, cumprimentou as autoridades e integrantes da mesa, cumprimentou os conferencistas pela presença, explicou a importância da presença de todos para uma Conferência bem sucedida, na busca pela saúde sempre melhor no município. O presidente agradeceu a comissão organizadora pelo trabalho e também a Câmara Municipal por disponibilizar o espaço, mencionou a busca por uma Macaé melhor que começa agora, falou das conquistas e das mudanças ao longo dos 34 anos do SUS, que só foi possível com momentos como este, finalizou desejando uma boa conferência à todos ao longo dos 2 dias de dedicação pelas políticas de saúde.

A representante do CES-RJ, Ângela Maria Lourenço, cumprimentou todos os presentes, se apresentou como conselheira estadual e sindicalista dos rodoviários, agradeceu ao convite do Conselho Municipal de saúde Macaé, finalizou desejando uma excelente conferência.

A palestrante convidada representante da FIOCRUZ, Lise Barros, iniciou agradecendo o convite do conselho de Macaé parabenizou pelo evento e desejou que além da avaliação das políticas públicas de saúde do território, que sejam também construídas

boas propostas no debate temático da saúde do trabalhador, para envio à Conferência Regional, rumo a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Desejou um bom trabalho para todos os conferencistas.

O palestrante convidado advogado do COSEMS-RJ, Dr. Gilberto Fonte, agradeceu o convite, cumprimentou os integrantes da mesa e desejou uma excelente conferência para todos os presentes.





#### **4. Orientação geral sobre as regras de funcionamento - Regulamento**

Após a solenidade inicial com a Plenária de Abertura, depois dos agradecimentos e fala dos membros da mesa, as autoridades se retiraram da mesa e a cerimonialista Jaqueline, convidou a coordenadora da comissão organizadora da 16ª Conferência, Sra. Cynthia Lousada, para passar as orientações gerais de funcionamento da conferência, passando pontos fundamentais do Regimento Interno e Regulamento, sem a necessidade da leitura completa, pois todos os inscritos receberam no kit de credenciamento os respectivos impressos. Durante a leitura houve comentários e dúvidas sobre alguns pontos do regulamento e comparação com a conferência realizada anteriormente. Outras observações foram feitas por alguns participantes servidores da saúde, principalmente por mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade, garantido a devida relevância à participação popular e ao controle social. A coordenadora pediu a participação ativa de todos, mas e forma ordeira respeitando o tempo de fala determinado pela comissão para que todos tenham oportunidade de se expressar. A coordenadora explicou os objetivos principais como: a avaliação da situação de saúde no nosso território, definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026/2029 reafirmando e efetivando os princípios e diretrizes do SUS e ainda debater um tema específico, Saúde do trabalhador e da Trabalhadora, para encaminhar à etapa regional da 5ª Conferência Estadual da Saúde do trabalhador e da Trabalhadora e também rumo a Conferência Nacional da Saúde do trabalhador e da Trabalhadora, ambas serão realizadas em 2025. Cynthia explicou a programação, com convidados para palestrar específico em cada eixo de trabalho, que nós todos aproveitaremos as palestras, mas aquele participante que já tem a escolha feito do seu eixo de preferência, que aproveite a palestra para dúvidas e retirar conceitos essenciais nas propostas dos eixos, serão discutidos 3 eixos temáticos, os grupos de trabalho serão divididos paritariamente e cada grupo terá um conselheiro e um mediador para apoio. A coordenadora frisou que qualquer dúvida ou intercorrência o participante deve procurar a comissão organizadora.



## 5. Resumo das palestras sobre os Eixos I, II e III

As palestras foram proferidas no Auditório da Câmara Municipal dos Vereadores de Macaé na data do dia 28 de novembro de 2024, quinta-feira, entre o período das 10:30h até 17:00h. Os palestrantes foram convidados, primeiramente, pela comissão organizadora quando foi enviado ofício-convite. Depois do aceite, foi encaminhada a programação e no dia foram convocados a compor a mesa. Cada palestrante recebeu o tempo de 60 minutos para palestrar e trocar com os participantes o eixo que pode vai contribuir. Em seguida, iniciaram o tempo separado para responder perguntas dos conferencistas.

O Eixo II recebeu duas palestrantes, uma palestrante especialista em saúde do trabalhador e da trabalhadora e uma palestrante profissional da saúde especialista em educação em saúde. Houve uma inversão entre o Eixo I e o Eixo III, começando o período das palestras com o palestrante convidado para o Eixo III, situação devidamente explicada pela coordenadora geral no momento que antecedeu as palestras.

## **EIXO I - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

### **OS 34 ANOS DO SUS COMEMORADOS EM 2024**

**Palestrante Solange Belchior** - Enfermeira, Especialista em educação, obstetrícia, recursos humanos na Saúde, Presidenta da Associação Brasileira de Enfermagem tendo passado pelo Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pelo Conselho Estadual de Saúde do RJ e Conselho Nacional de Saúde.

#### **RESUMO – Palestra Eixo1**

A palestrante iniciou com a afirmativa se o SUS fosse uma pessoa, sua certidão de nascimento seria a LEI 8.880, de 19 de setembro de 1990 que, em conjunto com a LEI 8.142, de 28 de dezembro de 1991, costuma-se chamar de Leis Orgânicas da Saúde. Portanto, o SUS já não é mais uma criança ou adolescente, um ser em formação. Já é um adulto, jovem, ainda com bastante estrada a percorrer, mas com alguma experiência acumulada.

A origem do SUS, remonta a um período anterior na História do Brasil, de fato, trata-se de um processo em constante evolução, que pode atravessar períodos de maior ou menor aceleração e velocidade de transformação, a depender das circunstâncias e condições. A palestrante pincelando momentos históricos citados anteriormente e chegando na criação do SUS em 1990 reforçou, que foi uma verdadeira revolução na saúde pública por oferecer cobertura gratuita dos serviços de saúde à totalidade da população. A reflexão é que a ideia geral de reforma foi ambiciosa e com objetivo de democratizar a saúde no Brasil.

Regime político é a forma escolhida para organização e funcionamento de um Estado, inserido dentro de um modelo de sociedade. A forma de condução desse Estado, e também o modelo de sociedade seguido, influenciará a vida de cada pessoa no cotidiano. Por isso, todos os sujeitos devem participar e disputa-lo, pois é a forma de gerir a vida em sociedade que está em jogo. Quando votamos, quando participamos de uma audiência pública ou de uma conferência, quando fazemos uma reunião no bairro ou nos filiamos a um partido político, estamos usufruindo das várias ferramentas de democracia. Essa participação só é possível por estarmos em regime democrático. Para ser democrático, o regime pressupõe a participação dos cidadãos nos diversos espaços públicos. Democracia se fortalece e constrói com o exercício de sua prática.

Solange reafirmou que as mobilizações em prol da saúde pública resultaram no SUS que temos hoje, explicando também, que o modelo implementado, sobretudo por conta dos Conselhos e Conferências, compreende a democracia. Os temas discutidos e os extensos relatórios produzidos são sempre idênticos, as propostas são sempre as mesmas. Parece que paramos no tempo e fica a impressão de que a gestão pública apenas faz de conta que as Conferências são espaços de definição das grandes diretrizes que orientam a construção dos

planos de saúde. Fica o alerta para os conferencistas abrirem a cabeça e pensar no seu território, avaliar as propostas anteriores não atendidas e saber cobrar e acompanhar as que saíram daqui para orientação do próximo Plano Municipal. Após 3 décadas de participação e controle social no SUS, temos enfrentado enormes desafios para resistir e fazer controle social no SUS. Exemplo dessa fragilidade é a apatia diante dos recentes retrocessos na política de saúde. Precisamos, portanto, reinventar os espaços, repolitizar nossos debates e rearticular nossas forças. No entanto, os desafios e as fragilidades da participação social enfrentada no SUS não significam o abandono da luta, mas a necessidade de fortalecimento, de estratégias organizadas e articuladas nos espaços institucionais do controle social. O desafio é tornar os espaços dos Conselhos pontos de resistência e enfrentamento do desmonte dos direitos proposto pelos governos neoliberais que atingem a política pública de saúde.

A defesa do SUS pressupõe a defesa da democracia! Para isso, necessita-se de conselheiros de saúde fortalecidos, animados e comprometidos com a luta.



## EIXO II – SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

### POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA COMO DIREITO HUMANO

**Palestrante Lise Barros** – Tecnologista em Saúde Pública, especialista em Saúde do Trabalhador, representante da FIOCRUZ na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Estadual (CISTT-RJ).

#### **RESUMO**

A palestrante iniciou com o tema da Saúde do Trabalhador como Direito Humano, citou que os direitos dos trabalhadores são conquistas, sempre precedidos de muita luta. Lise demonstrou um breve histórico sobre os direitos humanos, que logo após a 2ª guerra mundial foi criada pelas Organizações das Nações Unidas, a Declaração dos Direitos Humanos em 1948, sem legitimidade consolidada, mas que influenciou as Constituições de vários países, incluindo o Brasil. E apesar de tantos anos, continua estimulando a luta por direitos, inclusive a luta por direitos trabalhistas. Sendo assim, os direitos humanos são normas internacionais que protegem a dignidade e os direitos de todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Devem reger as relações entre os seres humanos, entre estes o Estado, e nas obrigações do Estado em relação aos cidadãos, dentro dessa lógica, as políticas públicas são conjuntos de medidas, ações e programas governamentais que visam garantir o atendimento integral aos grupos da população. O SUS nasce para ser Único pela Lei 8080/1990 e em 2012 nasce à política pública para população específica como: Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras.

Lise contou que o estado do Rio de Janeiro iniciou a institucionalização do Programa de Saúde do Trabalhador no SUS em 1991. Antes mesmo do Conselho Estadual de Saúde, a área já havia constituído o Conselho Estadual de Saúde do Trabalhador, o CONSEST, que construiu história e paradigmas para a área no Rio de Janeiro e no Brasil. O modelo de ação articulada e conjunta entre a área do SUS e o controle social demanda reflexões e lições da história. A inserção no modelo de CEREST emerge apenas em 2005, já com financiamento repassado pelo Ministério da Saúde, mas novas lições da história seguem sendo construídas. Não existe luta de trabalhador sem revolução, os direitos conquistados existem e estão escritos, o que os trabalhadores precisam é se organizarem para garantir a execução. E que o direito tem integralidade, ou seja, não pode garantir parcialmente, não existe metade da vida, logo o direito não pode ser fracionado ou negociado. Como mencionado por participantes, na pós-pandemia, a COVID não foi reconhecida como doença relacionada ao trabalho, quantos profissionais de saúde e outros morreram por fazer a assistência na linha de enfrentamento durante a pandemia e não tiveram seus direitos garantidos. Se o SUS não identificar que a doença tem relação com o trabalho, o trabalhador se acidenta se afasta, se cura e retorna para o mesmo lugar que o acidentou ou adoeceu. Então o SUS identificar para

garantir os direitos dos trabalhadores. Devemos prestar atenção na diferença entre os princípios da prevenção x princípios da precaução, atenção na promoção de saúde nos ambientes e nos processos de trabalho, incluindo as novas relações de trabalho. E o debate principal é o que ainda o SUS deve fazer para garantir avanços nas ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora.



## EIXO II – EDUCAÇÃO EM SAÚDE

### POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA COMO DIREITO HUMANO

**Palestrante Roberta Pereira Coutinho** - Enfermeira graduada pela UFRJ (2001); Mestre em Tecnologia Educacional nas Ciências da Saúde pelo Núcleo de Tecnologia Educacional nas Ciências da Saúde da UFRJ (2005); e Doutora em Educação nas Ciências da Saúde pelo Núcleo de Tecnologia Educacional nas Ciências da Saúde da UFRJ (2014). Professora Associada do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Ensino-Aprendizagem, atuando principalmente nos seguintes temas: Enfermagem Fundamental e

Sistematização da Assistência de Enfermagem. Tem experiência na área assistencial com Clínica Médica e Centro de Terapia Intensiva.

## RESUMO

A palestrante Iniciou com conceitos, explicando o ordenamento da formação dos trabalhadores é atribuição constitucional do SUS, assim como o desenvolvimento tecnológico, a inovação na saúde, o ensino técnico, tecnológico, graduado e a produção de pesquisas, que precisam, portanto, ser assim consideradas nas políticas e iniciativas da gestão e do controle social. Para tanto, mantém-se como fundamental a necessidade de aprofundamento e criação de novas estratégias de trabalho articuladas entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação para que as mudanças nos processos formativos na área da saúde sejam mais ágeis, efetivas e voltadas às necessidades de fortalecimento do SUS. O conceito de “desenvolvimento do trabalho em saúde” foi fundamental, por ter explicitado novas conexões entre o campo da educação e do trabalho na saúde uma vez que teve atribuído o status de relevância pública e, portanto, tornou as demandas do SUS como parâmetro para orientar a formação, seja no ensino técnico e tecnológico, seja na graduação, na pós-graduação ou na qualificação das trabalhadoras e trabalhadores.

Roberta demonstrou e exemplificou que as residências em saúde como produção de aprendizagens experienciadas no trabalho, que o mestrado e doutorado em saúde como ferramenta de proposição concreta de mudança das práticas, processos e organização da formação e do trabalho melhor para profissionais e usuários, e ainda NÃO aos cursos da saúde na modalidade de Educação a Distância (EaD), reforçando a saúde humanizada. Finalizou concordando com o participante que disse que a conferência é importante para aproximar quem academicamente pensa o SUS de quem efetivamente faz ele acontecer no dia-a-dia.



## **EIXO III – GESTÃO E FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

### **DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES NO SUS, QUEM CUIDA DO QUÊ?**

Palestrante Dr. Gilberto Fonte Boa da Silva – advogada há 30 anos na área de saúde pública, consultor jurídico do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

#### **RESUMO**

O palestrante iniciou falando que percorreu 250Km refletindo na responsabilidade de todos estarem reunidos na 16ª Conferência para o desafio de avaliar a situação da saúde no município de Macaé e contribuir na definição das diretrizes das políticas públicas do próximo Plano Municipal de Saúde do município, principalmente diante do cenário atual no Brasil e no mundo, com alterações climáticas, catástrofes naturais, pandemias e outros tantos desafios, que só foram superados com debates, assim como o debate feito agora presente em espaços democráticos como agora aqui.

Dr. Gilberto mencionou um breve histórico sobre o percentual mínimo destinado por lei para saúde; sobre os recursos alocados nos Fundos Públicos e sobre a participação social na gestão dos recursos no SUS. A política Pública de Saúde no Brasil precisa tanto da consulta à comunidade hoje, mas a discussão era exatamente essa antes de 1988, pois anteriormente só tinha direito à saúde quem pagava a Presidência. Vamos comentar sobre isso, quem tem os cabelos brancos lembra. A luta pela construção do direito à saúde foi longa e árdua. Destacamos, a importância da VIII Conferência Nacional de Saúde de 1986, foi a primeira conferência com participação social, com representação de diferentes movimentos. Ela foi precedida de muita mobilização social e possibilitou que seus participantes estivessem unificados em torno da proposta de garantia ao direito à saúde. O SUS ganhou base legal em 1988, “saúde como direito de todos e dever do Estado” (Art. 196 da CF/1988).

Quando construímos uma casa, primeiro levantamos as bases para que a construção se mantenha firme e não caia; com o SUS, ocorreu a mesma coisa: era necessário definir suas bases. Diferentemente de todas as políticas de saúde implementadas anteriormente no país, o SUS não é serviço ou uma instituição, mas um conjunto de unidades, serviços e ações que interagem para um fim comum. Sendo um sistema que se organiza em todo o território nacional, sob a mesma filosofia, com a responsabilidade das três esferas de governo: União, estados e municípios. Baseados nos princípios e diretrizes que regem o SUS como: universalidade, integralidade, equidade, regionalização, hierarquização, descentralização,

racionalização e resolução, complementaridade do setor privado, participação e controle social.

Dr. Gilberto falou que, o SUS como vimos até agora, é um sistema universal, cuida das pessoas integralmente, todo dia, não é apenas consulta ou uma lista de serviços prestados, incluindo aquelas pessoas que não vão a uma Unidade Básica ou no Hospital. Como será financiado? Como saber a receita estimada? Quais recursos necessários à suas finalidades? De quanto precisamos? Só em 2011, com a aprovação da Lei 141/2011, que estabelece os mínimos que cada ente federado deve investir na saúde; define o que é e o que não é gasto em saúde para o orçamento; e também, estabelece que o repasse dos recursos seja feito via fundo a fundo, obrigando os municípios, estados e a União a criarem o “Fundo de Saúde”, criando uma conta exclusiva dos recursos advindos para a saúde, que pode ser melhor fiscalizada pelos conselheiros de saúde. O repasse para a saúde, conforme a Portaria 204 do MS de 2007 (Pacto pela Saúde) era realizado pelos chamados blocos financeiros. A portaria previa 6 grandes blocos: Bloco da Atenção Básica, Bloco da Alta e média Complexidade, Bloco da Vigilância em Saúde, Bloco da Assistência Farmacêutica, Bloco de Gestão e Bloco de Investimento.

O palestrante perguntou, qual o valor que cada ente federado deve investir na saúde? De acordo com o Lei 141/11, o governo federal deverá aplicar anualmente em ações e serviços públicos de saúde o valor empenhado no ano anterior acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB); o governo estadual, no mínimo, 12% da sua receita líquida; e os municípios e o Distrito Federal, no mínimo, 15% das suas receitas líquidas. O percentual investido pelo governo federal foi duramente criticado e houve todo um movimento do CNS, de movimentos sociais populares e entidades nacionais para que a União aplicasse 10% da sua receita líquida. A partir de 2018, a nova regra de cálculo para o valor da União a ser aplicado na saúde desvincula o piso da variação nominal do PIB (conforme previa a Lei 141/11) e da Receita Corrente Líquida (RCL, EC 86/2015). De 2018 em diante, o valor mínimo a ser aplicado pela União na saúde será equivalente ao piso do ano anterior corrigido apenas pela inflação, impossibilitando qualquer aumento real; ao contrário, podendo provocar uma diminuição nos valores investidos ao longo dos 20 anos.

À luz das críticas acima, é possível afirmar que EC-95, aprovada em 2016, pelo Congresso Nacional, está combinada com a Nova Política de Atenção Básica – PNAB de 2017 e o Programa Previne Brasil de 2019, ambos de autoria do governo federal, que podem representar um risco ao sistema universal de saúde pública, mas esse debate pode ficar para o eixo de Controle Social.

Dr. Gilberto finalizou falando da 16ª Conferência como um espaço de ampla participação da comunidade e têm o papel de avaliar a política pública de saúde periodicamente, o Conselho deve estar em consonância com o discutido na Conferência, os ciclos orçamentários e instrumentos de planejamento no SUS. Desejando Ótimo Trabalho!



Ao término das palestras, abriu-se para apresentação das perguntas dos participantes, logo após respostas e comentários dos palestrantes. Alguns participantes identificados como: Anderson Ribeiro, Débora Medeiros (profissional), Valéria Ramalho (prestador), Kíssila, Queferem, Edison Rodrigues (usuário), Antonio Pereira (usuário), Vanessa Pio (profissional), Carlos Henrique Martins (usuário). Algumas aqui destacadas:

- a) Existe projeto em andamento para remuneração de preceptor em Macaé?
- b) Como formar profissionais de saúde para atender a demanda da sociedade sem estágios na rede pública?
- c) Como exigir qualidade de vida como direito humano se os profissionais de saúde não têm os direitos básicos trabalhistas como férias, garantidos?
- d) Como exigir a realização de concurso público, para evitar a terceirização dos serviços na saúde?
- e) Como garantia de financiamento, como recorrer ao Estado e exigir que ele faça o repasse e cumpra com seu percentual nos municípios?
- f) Hoje poderíamos usar a Lei da transparência para criarmos em tempo reais diretrizes com o intuito de atender as demandas regionais, isso traria velocidade em buscar esses recursos?
- g) Sobre a tabela SUS. Qual a perspectiva de reajuste nos próximos anos?
- h) Sobre os 35% aplicados na saúde de Macaé, qual a porcentagem desse montante foi investida na atenção primária à saúde?

- i) Destacar/separar responsabilidades das políticas públicas e penalização quando gestores não cumprem as metas, assim como acontece com qualquer prestação de serviço?
- j) Se faz necessário mais contribuições e metas, entre outras o passo a passo para implementação, efetivação e funcionamento das fases pactuadas, documentos estruturas possibilita justificativa para não execução, por ser documentos sem o passo a passo.

O 1º Dia foi finalizado com questões respondidas pelos palestrantes, com participantes solicitando a palavra e deixando comentários, enriquecendo os debates e colaborando com a construção e sugestão para a divisão dos GTs no próximo dia de Conferência.

## **6. Credenciamento 2º Dia**

O primeiro dia de conferência foi marcado por palestrantes especialistas fundamentando os eixos temáticos, a fim de que pudessem estimular e contribuir com pensamentos e questões para amplo diálogo durante as discussões dos temas circundantes da saúde no cotidiano das pessoas, dentro dos grupos de trabalho.

No 2º dia de credenciamento, sexta, a conferência se dedicou à formação dos grupos de trabalho sobre os eixos temáticos para que as propostas fossem apresentadas dentro dos temas norteadores. Os participantes assinavam a lista de presença do dia 29, classificando na ordem de sua preferência os eixos temáticos.

No 2º dia de credenciamento foram registrados: 66 usuários, 21 profissionais credenciados e 22 gestores/prestadores, divididos em 3 territórios de discussão temáticas, um para cada eixo, mantendo a paridade em cada grupo.

Cada integrante dos grupos recebeu as propostas contidas no anexo III do Regimento Interno da 16ª Conferência, receberam também o monitoramento do Plano municipal de saúde 2022-2025 e o monitoramento das propostas da última conferência, disponibilizados pela comissão organizadora, a fim de que facilitasse a digitação pela relatoria e nortear as discussões nos grupos de trabalho.

Abaixo, apresentamos alguns registros fotográficos e as tabelas com as propostas:

## 6.1 Grupos de trabalhos e propostas

### **GRUPO – EIXO I**

#### *Sistema Único de Saúde*

#### *“Os 34 anos do SUS comemorados em 2024”*

- a) Principais marcos históricos e legais que retratam história do SUS;
- b) Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde;
- c) Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde;
- d) Garantia do acesso universal em saúde em todos os seus níveis de atenção, principalmente a população em situação de vulnerabilidade social;
- e) Regionalização dos serviços e ações de saúde
- f) Impactos na saúde da população e os desafios para o cuidado pós-pandemia;
- g) Inovações no cuidado de saúde, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância e equipamentos mais modernos e eficazes.



### Propostas do Grupo I

29/11/2024	16ª Conferência Municipal de Saúde	Horário: 10: 00h
<b>Eixo I: OS 34 ANOS DO SUS COMEMORADOS EM 2024</b>		
Moderador: Magda Delfino Facilitador: Carlos Henrique Martins e Sebastião Pirai Relator: Fabiana e Rodrigo		
PROPOSTAS: <b>APROVADO</b> / <b>DESTAQUE</b> - <b>Alteração, Manutenção ou Exclusão.</b>		
<p>1 – Garantir a implantação dos Conselhos Locais de Saúde em Macaé. <b>DESTAQUE</b> - <b>Alteração</b></p> <p>2 – Criar comissão de assistência farmacêutica no Conselho Municipal de Saúde. <b>DESTAQUE</b> - <b>Alteração</b></p> <p>3 – Garantir a capacitação permanente dos conselheiros de saúde, para o controle social. <b>DESTAQUE</b> - <b>Manutenção</b></p> <p>4 – Integrar informações dos usuários da atenção básica com a alta e Média complexidade, por meio de sistema de informação. <b>DESTAQUE</b> - <b>Alteração</b></p> <p>5 – Fomentar práticas formativas em interseccionalidade para profissionais de saúde. <b>APROVADO</b></p> <p>6 – Incluir e garantir farmacêuticos nas equipes de Atenção Primária à saúde, para promover o acesso a medicamentos e aprimorar os resultados de saúde da terapia medicamentosa. <b>APROVADO</b></p> <p>7 – Redigir novamente a Lei que recadastra os cartões SUS e garantir que o secretário de saúde reúna com os prefeitos das cidades adjacentes, para estabelecer um convênio, consórcio ou parceria. <b>APROVADO</b></p> <p>8 – Garantir 100% da cobertura populacional da Atenção Primária à saúde em Macaé. <b>APROVADO</b></p> <p>9 – Garantir ações de saúde pública nas escolas do município de Macaé. <b>DESTAQUE</b> - <b>Manutenção</b></p> <p>10 – Ampliar a parceria entre Atenção Primária e equipe multiprofissional da Educação Básica, para o desenvolvimento de ações em Educação em Saúde. <b>APROVADO</b></p> <p>11 – Garantir a ampliação da Portaria 121/2012 para garantir a ampliação dos serviços de saúde. <b>APROVADO</b></p> <p>12 – Reposição de profissionais (Concurso Público) seguindo a Portaria 336/2002. <b>APROVADO</b></p> <p>13 - Garantir a infra-estrutura e equipamentos (web can, microfone, PCs, etc) para realizações de tele consultas para ampliação do acesso á saúde, com efetiva manutenção dos referidos equipamentos. <b>APROVADO</b></p> <p>14 – Assegurar o uso de novas tecnologias na oferta dos serviços de saúde, como TELESÁUDE.</p>		

**APROVADO**

15 - Garantir o início das obras do CAPS III no local definitivo em uma área central, que está pronta no papel, mas não foi iniciada as obras. **DESTAQUE - Alteração**

16 - Criação de clínica do servidor, voltado à exames de saúde básica em um local acessível. **DESTAQUE - Alteração**

17 - 1 Promoção e prevenção da saúde integral do paciente e segurança do trabalhador; utilizando a espiritualidade na melhora da qualidade de vida, tanto física, mental e social. Utilizando da parceria com a UFRJ/ GePesaúde, e profissionais especializados. **DESTAQUE - Alteração**

**GRUPO – EIXO II**

***Saúde do Trabalhador e Educação em Saúde –  
"Políticas públicas para saúde e qualidade de vida"***

- a) Promoção da atenção integral à saúde e segurança da trabalhadora e do trabalhador da saúde no âmbito do SUS;
- b) Enfrentamento da precarização do trabalho na saúde em tempos de globalização e os impactos tecnológicos na saúde;
- c) Garantia do futuro do trabalho na saúde com carreira de Estado no SUS.
- d) Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- e) Educação permanente e continuada para os/as trabalhadores/as de saúde;
- f) Fomento a capacidades pedagógicas para trabalhadoras e trabalhadores do SUS voltados para o ensino, pesquisa, cooperação comunitária, trabalho e novas tecnologias;
- g) Residências em saúde como produção de aprendizagens experienciadas no trabalho, a partir da articulação com o cotidiano de vida, trabalho e coletividade de pessoas nos territórios para, no e com o SUS.



### Propostas Grupo II

29/11/2024	16ª Conferência Municipal de Saúde	Horário: 10: 00h
<b><u>Eixo II - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA COMO DIREITO HUMANO</u></b>		
Moderador: Roberta Magalhães de Souza Pinto		
Facilitador:		
Relator:		
PROPOSTAS / <b>APROVADO</b> / <b>DESTAQUE</b> - <b>Alteração, Manutenção ou Exclusão.</b>		
<p>1 - Ampliação dos campos de prática (estágio e residência) para todos os profissionais no campo municipal, independentemente do vínculo ser estatutário ou contrato; Aumentar o número de vagas para os estágios já existentes, incentivando a formação acadêmica compatível com a rede de atenção à saúde e a saúde pública do município. <b>APROVADO</b></p> <p>2 - Incentivo aos preceptores de estágio na formação acadêmica de forma igualitária. <b>APROVADO</b></p> <p>3 - Equiparação salarial base e gratificações (produtividade e assiduidade) de todos os profissionais da atenção básica X alta e média complexidade. / Remunerar adequadamente cada categoria profissional de acordo com a função que exerce. <b>DESTAQUE</b> – <b>Alteração</b></p> <p>4 - Garantir a gratificação financeira por exercício dos cargos de Coordenação. <b>APROVADO</b></p> <p>5 - Garantia dos itens de EPI, itens básicos de higiene, como álcool (para assepsia das mãos), papel higiênico e sabonete líquido (SESMT). <b>APROVADO</b></p> <p>6 - Cursos periódicos de reciclagem multidisciplinar. <b>APROVADO</b></p> <p>7 - Fortalecimento de serviço para rastreamento de doenças ocupacionais em trabalhadores da saúde, com exames periódicos financiados pelo SUS. (SESMT). <b>APROVADO</b></p> <p>8 - Garantia dos recursos mínimos para insumos em atividades complementares (grupos, sala de espera,</p>		

terapia alternativa) nos serviços de saúde. **APROVADO**

9 Realização de novos concursos públicos para provisão de cargos na saúde. **APROVADO**

10 - Garantia dos direitos do trabalhador de liberação de carga horária para cursos, congressos e conferências. **APROVADO**

11 - Fortalecer ações de vigilância de saúde do trabalhador no âmbito municipal, com a implementação da vigilância sentinela na porta de entrada das unidades de saúde; por meio da ampliação da equipe técnica do PAIST. **APROVADO**

12 -Capacitação dos motoristas para os temas de primeiros socorros, transporte seguro de pacientes em diversas condições de saúde. **DESTAQUE – Manutenção**

13 - Promover educação permanente para trabalhadores da RAS no preenchimento e envio de SINAN. Bem como capacitar os profissionais em relação aos acidentes de trabalho. **APROVADO**

14 - Ampliação das ações de vigilância de saúde mental para os trabalhadores da saúde, visando prevenir agravos e transtornos de saúde mental relacionados ao trabalho. / Acrescentar profissionais e dispositivos com equipes voltadas para saúde mental, como médicos, psicólogos e terapeutas ocupacionais na atenção ao trabalhador em sofrimento mental e práticas em autocuidado em geral. **DESTAQUE – Alteração**

15 - Zelar pela saúde dos trabalhadores com plano de saúde para os servidores. **DESTAQUE – Alteração**

16 - Instituir férias regulamentares nos contratos temporários dos trabalhadores do SUS. **APROVADO**

17 - Executar planos de cargos e salários com progressões baseadas em mérito e tempo de serviço. **APROVADO**

### **GRUPO – EIXO III**

#### ***Gestão e financiamento dos serviços de saúde***

##### ***"Divisão de responsabilidades no SUS, quem cuida do quê?"***

- a) Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde;
- b) Acesso à informação e uso de tecnologias na gestão da saúde e transparência de informações;
- c) Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual e municipal) na implementação da política de saúde;
- d) Complementação dos serviços de saúde e celebração de consórcios, convênios e parcerias públicas;
- e) Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde;

- f) Controle Social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde;
- g) Educação popular em saúde para o fortalecimento do SUS.



### Propostas Grupo III

29/11/2024	16ª Conferência Municipal de Saúde	Horário: 10: 00h
<b>Eixo III: DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES NO SUS, QUEM CUIDA DO QUÊ?</b>		
Moderador: Solange Belchior		
Facilitador: Eliane		
Relator: Stefany e Yasmim		
PROPOSTAS / APROVADO / DESTAQUE - <b>Alteração, Manutenção ou Exclusão.</b>		
<p>1 - Tabela SUS para trabalhar em convênio com clínicas médicas em parceria. <b>DESTAQUE – Alteração</b></p> <p>2 - Implantação interna deste cadastro médico no SUS. <b>DESTAQUE - Exclusão.</b></p> <p>3 - Abertura para bolsas de acadêmicos das faculdades ligadas ao PROUNI e projetos sociais. <b>DESTAQUE – Manutenção.</b></p> <p>4 - Trabalho ligado ao CRAS, população e as escolas de periferias. <b>DESTAQUE - Exclusão.</b></p> <p>5 - Ouvidoria interna dentro das unidades de saúde e educação. <b>DESTAQUE - Exclusão.</b></p> <p>6 - Transferências das pastas para educação social e sexual, dentro das escolas e periferias, usam de drogas junto às famílias. <b>DESTAQUE - Exclusão.</b></p>		

- 7 - Implantação do sistema online em tempo real. **DESTAQUE – Alteração**
- 8 - Melhoria da infraestrutura do CMS instalando ar condicionado na sala de audiência. **DESTAQUE – Alteração**
- 9 - Criar livro de registro no CMS para reclamações, críticas, melhorias, elogios relacionados a saúde pública municipal para alimentar ações do Conselho. **DESTAQUE – Alteração**
- 10 - Disponibilizar guarda municipal no CMS nos dias de audiência/reunião provendo mais segurança ao corpo social. **DESTAQUE – Manutenção**
- 11 - Divulgar no site da prefeitura na pasta do CMS as atas e relatórios dando mais transparência ao processo. **APROVADO**
- 12 - - Inserir reunião ordinária entre conselho e ouvidoria municipal como ferramenta de apoio visando melhorias, acompanhamento e fiscalização do conselho. **DESTAQUE – Alteração**
- 13- Ampliação de consórcios entre os municípios limítrofes. **DESTAQUE – Alteração**
- 14 - Fazer reuniões entre conselhos de saúde e ouvidoria para ter ajustes e integrações entre os elos. **DESTAQUE – Alteração**
- 15 - Atualização salarial - conforme inflação / taxa SELIC/ PCCS para todos os níveis da saúde (1º, 2º, 3º níveis de saúde). Gratificação a todos os níveis de saúde (1º, 2º, 3º). Atenção às áreas de risco, valorização em locais de risco. Equiparação salarial em todas as categorias e níveis de saúde. **DESTAQUE – Alteração**
- 16- Transporte: Criação Rede, Base, Informatização. **DESTAQUE – Alteração**
- 17- Mais transparência com as contas da saúde para saber onde está sendo alocado o recurso quanto por nível. Estabelecer percentual mínimo para cada nível. **DESTAQUE - Exclusão.**
- 18-- Construção ou adequação do Pólo de Estomas de acordo com a Portaria 400/2009, com a inclusão da equipe mínima prevista por lei. **APROVADO**
- 19- Melhorar a descrição do fluxo de denúncias no site da ouvidoria com a descrição detalhada dos setores que passaram e também da resposta final. **APROVADO**
- 20- Equipamentos com segurança para realização de reuniões do Conselho Municipal de Saúde e ampliação dos serviços. **DESTAQUE - Exclusão.**
- 21- Regularização da situação dos contratados relacionados aos descontos do INSS e no repasse dos descontos ao Governo (SUS). Assim como os direitos trabalhistas, férias, aviso prévio, FGTS... **APROVADO**
- 22- - Exigir do Governo Estadual os repasses obrigatórios pertinentes para a saúde do nosso Município. **APROVADO**
- 23 - Pagamento em dia para os prestadores de serviço, especialmente aos prestadores de serviços diagnósticos. **APROVADO**
- 24 - Não fornecer o financiamento à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para a comunidade terapêutica (alusão a proposta feita pela 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Macaé). **DESTAQUE –**

## **Alteração**

25 - Adequação e estruturação de espaço físico das Estratégias de Saúde da Família como aparelhos e materiais de modo que ocorram os atendimentos ambulatoriais da equipe E-multi sem prejuízo ao usuário.

**APROVADO**

26 - Políticas Públicas para farmácia e representantes farmacêuticos. **DESTAQUE – Manutenção**

27- Garantia de transporte adequado para Agente Comunitário de Saúde (ACS), levando em consideração as especificidades de seu território. **DESTAQUE – Alteração**

28 - Aumentar a oferta de estágios para a farmácia. **DESTAQUE - Exclusão.**

29 - Descentralização de medicamentos com oferta em todas as unidades de saúde sobre responsabilidade do profissional farmacêutico. **APROVADO**

30 - Manutenção da porcentagem mínima de investimentos em saúde e educação em todas as esferas de governo. **APROVADO**

31 - Exigir do Estado para que o repasse mínimo destinado a saúde seja cumprido. **APROVADO**

32 - Ampliação da divulgação da conferência municipal de saúde através das redes sociais institucionais e do “boca a boca” nos aparelhos de saúde do município. **APROVADO**

33 - Incentivo a promoção de uma cultura da participação social em política intersetorial com a área da educação. **APROVADO**

34 - Capacitações para profissionais da saúde em geral sobre educação popular em saúde e valorização de iniciativas que promovam educação popular em saúde no município. **APROVADO**

35 - Conveniar o Hospital Municipal de Macaé (HPM) de acordo com as diretrizes do Programa de Certificação de Hospitais do Ministério da Educação. **DESTAQUE – Manutenção**

36 - Ampliação dos convênios com a Universidade contemplando cursos como Direito, Contabilidade, Administração, Tecnologia da Informação e etc, para fortalecer as ações relacionadas aos fluxos processuais administrativos e ações de gestão. **APROVADO**

37 - Fortalecer as equipes de planejamento com pessoal capacitado ou oferecer capacitação, para que haja otimização das ações de questão pública e gestão em saúde. **APROVADO**

38 - Reforma e ampliação do Pronto Socorro da Imbetiba. **DESTAQUE – Alteração**

39 - Construção e/ou aquisição de imóveis para as unidades de Estratégia de Saúde da Família, Centro de Atenção Psicossocial e demais dispositiva de atenção básica. **APROVADO**

40 - Implementação de outros cursos, tais como: enfermagem, nutrição, biologia, etc. Na faculdade Municipal de Macaé (FEMMAS). **APROVADO**

41 - Construção e implementação de serviço MUNICIPAL de terapia substitutiva renal (Hemodiálise) para os municípios de Macaé de acordo com a legislação de cadeiras necessárias. **APROVADO**

42 - Implantação de casas de acolhimento aos pacientes usuários do transporte fora do município, implantando o convênio com os municípios de prestação de serviços e após levar ao conselho Estadual o

fortalecimento de locais e acolhimento a pacientes nos 92 municípios do Estado. **DESTAQUE – Manutenção**

43 - Ampliação de Recursos Humanos para a saúde via concurso público. **APROVADO**

44- Criação de conselho gestor em todas as unidades de saúde nos níveis primário, secundário e terciário conforme aprovado em Conferência anterior. **APROVADO**

45 - Garantia da informatização de maneira unificada com 100% de cobertura dos consultórios de atendimento a pacientes em todos os níveis de saúde, prevendo a segurança, celeridade e proteção dos dados, além do sigilo em relação aos usuários. **DESTAQUE – Manutenção**

46 - Que a prefeitura através da SEMUSA garanta orçamento adequado a estrutura e funcionamento do conselho municipal sem cortes orçamentais que permita realização de conferências, plenárias externas, cursos e o funcionamento cotidiano do conselho. **DESTAQUE – Manutenção**

47 - As reuniões plenárias do conselho sejam marcadas em horários que permita ao trabalhador participar (fora do expediente normal das repartições públicas), em local de fácil acesso e amplamente divulgadas nas redes sociais e sites da prefeitura, a divulgação da pauta e dos relatórios consequentes. **DESTAQUE – Alteração**

## 6.2 – Propostas Aprovadas em Plenária

<b>16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Macaé, 29 de novembro de 2024.</b>	
<b>PROPOSTAS APROVADAS – EIXO I</b> <b><i>“Os 34 anos do SUS comemorados em 2024”</i></b>	
1.1	Garantir a implantação dos Conselhos Locais de Saúde em Macaé.
1.2	Garantir a criação da comissão de assistência farmacêutica no Conselho Municipal de Saúde.
1.3	Garantir a capacitação permanente dos conselheiros de saúde, para o controle social.
1.4	Integrar informações dos usuários da atenção básica com a alta e Média complexidade, por meio de sistema de informação (prontuário eletrônico integrado)
1.5	Fomentar práticas formativas em interseccionalidade para profissionais de saúde.
1.6	Incluir e garantir farmacêuticos nas equipes de Atenção Primária à saúde, para promover o acesso a medicamentos e aprimorar os resultados de saúde da terapia medicamentosa.
1.7	Redigir novamente a Lei que recadastra os cartões SUS e garantir que o secretário de saúde reúna com os prefeitos das cidades adjacentes, para estabelecer um convênio, consórcio ou parceria.
1.8	Garantir 100% da cobertura populacional da Atenção Primária à saúde em Macaé.
1.9	Garantir ações de saúde pública nas escolas do município de Macaé.
1.10	Ampliar a parceria entre Atenção Primária e equipe multiprofissional da Educação Básica, para o

	desenvolvimento de ações em Educação em Saúde.
1.11	Garantir a ampliação da Portaria 121/2012 para garantir a ampliação dos serviços de saúde.
1.12	Reposição de profissionais (Concurso Público) seguindo a Portaria 336/2002.
1.13	Garantir a infra-estrutura e equipamentos (web cam, microfone, PCs, etc) para realizações de tele consultas para ampliação do acesso á saúde, com efetiva manutenção dos referidos equipamentos
1.14	Assegurar o uso de novas tecnologias na oferta dos serviços de saúde, como TELESAÚDE
1.15	Garantir o início das obras do CAPS III no local definitivo em uma área central, que está pronta no papel, mas não foi iniciada as obras (Rua Conde de Araruama antiga AMAC).
1.16	Promover a articulação com os órgãos competentes sobre a criação de clínica do servidor, voltada à exames de saúde básica em um local acessível.
1.17	Garantir e ampliar a promoção, prevenção, recuperação e tratamento da saúde integral do paciente e a saúde mental do trabalhador, utilizando a espiritualidade na melhora da qualidade de vida, tanto física, mental e social. Utilizando e ampliando o NAER como referência da parceria com UFRJ/GEPESAÚDE, e profissionais especializados.
<b>PROPOSTAS APROVADAS – EIXO II</b> <b><i>“Políticas Públicas para saúde e qualidade de vida como direito humano.”</i></b>	
2.1	Ampliação dos campos de prática (estágio e residência) para todos os profissionais no campo municipal, independentemente do vínculo ser estatutário ou contrato; Aumentar o número de vagas para os estágios já existentes, incentivando a formação acadêmica compatível com a rede de atenção à saúde e a saúde pública do município.
2.2	Incentivo aos preceptores de estágio na formação acadêmica de forma igualitária.
2.3	Garantir a equiparação salarial base e gratificações (produtividade e assiduidade) de todos os profissionais da atenção básica e alta e média complexidade. / Remunerar adequadamente cada categoria profissional de acordo com a função que exerce.
2.4	Garantir a gratificação financeira por exercício dos cargos de Coordenação.
2.5	Garantia dos itens de EPI, itens básicos de higiene, como álcool (para assepsia das mãos), papel higiênico e sabonete líquido (SESMT)
2.6	Cursos periódicos de reciclagem multidisciplinar.
2.7	Fortalecimento de serviço para rastreamento de doenças ocupacionais em trabalhadores da saúde, com exames periódicos financiados pelo SUS. (SESMT).
2.8	Garantia dos recursos mínimos para insumos em atividades complementares (grupos, sala de espera, terapia alternativa) nos serviços de saúde.
2.9	Realização de novos concursos públicos para provisão de cargos na saúde.
2.10	Garantia dos direitos do trabalhador de liberação de carga horária para cursos, congressos e conferências
2.11	Fortalecer ações de vigilância de saúde do trabalhador no âmbito municipal, com a implementação da vigilância sentinela na porta de entrada das unidades de saúde; por meio da ampliação da equipe técnica do PAIST.

2.12	Capacitação dos motoristas para os temas de primeiros socorros, transporte seguro de pacientes em diversas condições de saúde.
2.13	Promover educação permanente para trabalhadores da RAS no preenchimento e envio de SINAN. Bem como capacitar os profissionais em relação aos acidentes de trabalho.
2.14	Ampliação das ações de vigilância de saúde mental para os trabalhadores da saúde, visando prevenir agravos e transtornos de saúde mental relacionados ao trabalho. / Acrescentar profissionais, por meio de concurso público, e dispositivo com equipes voltadas para saúde mental, como médicos, psicólogos e terapeutas ocupacionais na atenção ao trabalhador em sofrimento mental e práticas em autocuidado em geral.
2.15	Zelar pela saúde dos trabalhadores com plano de saúde para os servidores e seus familiares.
2.16	Instituir férias regulamentares nos contratos temporários dos trabalhadores do SUS.
2.17	Executar planos de cargos e salários com progressões baseadas em mérito e tempo de serviço.
<b>PROPOSTAS APROVADAS – EIXO III</b> <b><i>“Divisão de responsabilidades no SUD, quem cuida do quê?”</i></b>	
3.1	Assegurar a manutenção da tabela SUS macaense para trabalhar em convênio com clínicas médicas em parceria.
3.2	<b>Exclusão</b>
3.3	Abertura para bolsas de acadêmicos das faculdades ligadas ao PROUNI e projetos sociais.
3.4	<b>Exclusão</b>
3.5	<b>Exclusão</b>
3.6	<b>Exclusão</b>
3.7	Implantação do sistema online em tempo real, nas mídias da secretaria, dos processos encaminhados para ouvidoria; e também o acompanhamento das contas públicas da saúde.
3.8	Melhoria e manutenção da infraestrutura do CMS.
3.9	Manter e dar transparência do livro de registro no CMS para reclamações, críticas, melhorias, elogios relacionados a saúde pública municipal para alimentar ações do Conselho.
3.10	Disponibilizar guarda municipal no CMS nos dias de audiência/reunião provendo mais segurança ao corpo social.
3.11	Divulgar no site da prefeitura na pasta do CMS as atas e relatórios dando mais transparência ao processo.
3.12	Criar o diálogo entre conselho municipal de saúde e ouvidoria municipal como ferramenta de apoio visando melhorias, acompanhamento e fiscalização do conselho.
3.13	Ampliação de consórcios entre os municípios limítrofes, com ênfase no transporte fora do município.
3.14	Fazer reuniões entre conselhos de saúde e ouvidoria para ter ajustes e integrações entre os elos.
3.15	Atualização salarial - conforme inflação / taxa SELIC/ PCCS para todos os níveis da saúde (1º, 2º, 3º níveis de saúde). Gratificação a todos os níveis de saúde (1º, 2º, 3º). Atenção às áreas de risco, valorização em locais de risco. Equiparação salarial em todas as categorias e níveis de saúde.
3.16	Transporte da Saúde: Criação Rede, Base, Informatização, estruturação de um centro 24 horas administrativo logístico.
3.17	<b>Exclusão</b>

3.18	Construção ou adequação do Pólo de Estomas de acordo com a Portaria 400/2009, com a inclusão da equipe mínima prevista por Lei.
3.19	Melhorar a descrição do fluxo de denúncias no site da ouvidoria com a descrição detalhada dos setores que passaram e também da resposta final.
3.20	<b>Exclusão</b>
3.21	Regularização da situação dos contratados relacionados aos descontos do INSS e no repasse dos descontos ao Governo (SUS). Assim como os direitos trabalhistas, férias, aviso prévio, FGTS...
3.22	Exigir do Governo Estadual os repasses obrigatórios pertinentes para a saúde do nosso Município.
3.23	Pagamento em dia para os prestadores de serviço, especialmente aos prestadores de serviços diagnósticos.
3.24	Não fornecer o financiamento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para a comunidade terapêutica (alusão a proposta feita pela 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Macaé).
3.25	Adequação e estruturação de espaço físico das Estratégias de Saúde da Família como aparelhos e materiais de modo que ocorra os atendimentos ambulatorial da equipe E-multi sem prejuízo ao usuário.
3.26	Políticas Públicas para farmácia e representantes farmacêuticos.
3.27	Garantia de transporte adequado, veículos automotores para Agente Comunitário de Saúde (ACS), levando em consideração as especificidades de seu território.
3.28	<b>Exclusão</b>
3.29	Descentralização de medicamentos com oferta em todas as unidades de saúde sobre responsabilidade do profissional farmacêutico.
3.30	Manutenção da porcentagem mínima de investimentos em saúde e educação em todas as esferas de governo
3.31	Exigir do Estado para que o repasse mínimo destinado a saúde seja cumprido.
3.32	Ampliação da divulgação da conferência municipal de saúde através das redes sociais institucionais e da “boca a boca” nos aparelhos de saúde do município.
3.33	Incentivo a promoção de uma cultura da participação social em política intersetorial com a área da educação.
3.34	Capacitações para profissionais da saúde em geral sobre educação popular em saúde e valorização de iniciativas que promovam educação popular em saúde no município.
3.35	Conveniar o Hospital Municipal de Macaé (HPM) de acordo com as diretrizes do Programa de Certificação de Hospitais do Ministério da Educação.
3.36	Ampliação dos convênios com a Universidade contemplando cursos como Direito, Contabilidade, Administração, Tecnologia da Informação e etc., para fortalecer as ações relacionadas aos fluxos processuais administrativos e ações de gestão.
3.37	Fortalecer as equipes de planejamento com pessoal capacitado ou oferecer capacitação, para que haja otimização das ações de questão pública e gestão em saúde
3.38	Estudo técnico para avaliar a reforma e ampliação do Pronto Socorro da Imbetiba, enviado pela secretaria de saúde.
3.39	Construção e/ou aquisição de imóveis para as unidades de Estratégia de Saúde da Família,

	Centro de Atenção Psicossocial e demais dispositiva de atenção básica.
3.40	Implementação de outros cursos, tais como: enfermagem, nutrição, biologia, etc. Na faculdade Municipal de Macaé (FEMMAS).
3.41	Construção e implementação de serviço MUNICIPAL de terapia substitutiva renal (Hemodiálise) para os municípios de Macaé de acordo com a legislação de cadeiras necessárias.
3.42	Implantação de casas de acolhimento aos pacientes usuários do transporte fora do município, implantando o convênio com os municípios de prestação de serviços e após levar ao conselho Estadual o fortalecimento de locais e acolhimento a pacientes nos 92 municípios do Estado.
3.43	Ampliação de Recursos Humanos para a saúde via concurso público.
3.44	Criação de conselho gestor em todas as unidades de saúde nos níveis primário, secundário e terciário conforme aprovado em conferência anteriores.
3.45	Garantia da informatização de maneira unificada com 100% de cobertura dos consultórios de atendimento a pacientes em todos os níveis de saúde, prevendo a segurança, celeridade e proteção dos dados, além do sigilo em relação aos usuários.
3.46	Que a prefeitura através da SEMUSA garanta orçamento adequado a estrutura e funcionamento do conselho municipal sem cortes orçamentais que permita realização de conferências, plenárias externas, cursos e o funcionamento cotidiano do conselho.
3.47	As reuniões e plenárias do conselho sejam marcadas em horários que permitam ao trabalhador participar (fora do expediente normal das repartições públicas), com possibilidade híbrida, em local de fácil acesso e amplamente divulgada nas redes sociais e sites da prefeitura, a divulgação da pauta e dos relatórios consequentes.



## **7. Propostas para Etapa Regional da 5ª CESTT-RJ**

A 5ª Conferência Estadual da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, convocada pela Deliberação CES-RJ nº 285, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial, em 17 de maio de 2024, ANO L, Nº 89, parte I, página 40, SEI-80001/011705/2024, tem por objetivo o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano.

A 5ª CNSTT, de acordo com o calendário previsto pela Resolução CNS Nº 723, que aprovou a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e a Resolução CNS Nº 758, que dispõe a prorrogação do cronograma das etapas regional e conferências livres de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Deliberação CES Nº 285, que conta com as seguintes etapas: Etapa Municipal até 16 de março de 2025; Etapa Regional até dia 15 de abril de 2025 e Etapa Estadual será até 15 de junho de 2025.

Os debates sobre o tema e os eixos da 5ª Conferência serão conduzidos nas etapas Municipais, Regionais e Estaduais. E a competência para a realização de cada etapa conferencial, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão (Municipal/Regional e Estadual) e seus Conselhos de Saúde, com a participação ativa de movimentos, entidades e instituições.

A etapa Municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, o qual instituirá uma comissão organizadora; realizadas em datas condicionadas à respectiva etapa regional, em formato de Conferência ou outro que abranja uma plenária, com os objetivos de: analisar o cenário de risco à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que consta da Portaria nº 2728/GM/MS, de 11 de novembro de 2009 no âmbito municipal, regional e estadual; debater e formular propostas, no âmbito municipal, regional, estadual e nacional; colaborar o Relatório Final e incidir para a inclusão de propostas relativas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos instrumentos de pactuação de gestão da política de saúde nos territórios.

Sendo assim o Conselho Municipal de saúde de Macaé, utilizando da convocação anteriormente feita à população, para uma Conferência Municipal de diagnóstico do território, ampliou a convocação e divulgação para o debate específico sobre Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, rumo à 5ª CESTT/RJ. O CMS/Macaé, também em cumprimento as etapas que antecedem a 5ª CESTT/RJ, honrosamente sediou uma Oficina Descentralizada da CISTT Estadual, para demonstrar o empenho do Conselho junto com a Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Macaé (CISTT-Macaé), o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Norte Fluminense (CEREST-Norte Fluminense) e o Programa de Saúde do Trabalhador (PAIST-Macaé) estabelecendo um intenso movimento entorno do tema. Mas do que um evento nós desejamos que a 5ª CESTT seja um processo conferencial amplo, democrático e apropriado pela população como uma estratégia de mudar o lastimável cenário dos trabalhadores e suas famílias.



## 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ

Macaé, 29 de novembro de 2024

### Propostas Aprovadas para Regional

#### “Políticas Públicas para Saúde e Qualidade de Vida como Direito Humano.”

2.3 Garantir a equiparação salarial base e gratificações (produtividade e assiduidade) de todos os profissionais da atenção básica e alta e média complexidade. / Remunerar adequadamente cada categoria profissional de acordo com a função que exerce.

2.4 Garantir a gratificação financeira por exercício dos cargos de Coordenação.

2.5 Garantia dos itens de EPI. Itens básicos de higiene, como álcool (para assepsia das mãos), papel higiênico e sabonete líquido (SESMT)

2.6 Cursos periódicos de reciclagem multidisciplinar.

2.7 Fortalecimento de serviço para rastreamento de doenças ocupacionais em trabalhadores da saúde, com exames periódicos financiados pelo SUS. (SESMT).

2.8 Garantia dos recursos mínimos para insumos em atividades complementares (grupos, sala de espera, terapia alternativa) nos serviços de saúde.

2.9 Realização de novos concursos públicos para provisão de cargos na saúde.

2.10 Garantia dos direitos do trabalhador de liberação de carga horária para cursos, congressos e conferências

2.11 Fortalecer ações de vigilância de saúde do trabalhador no âmbito municipal, com a implementação da vigilância sentinela na porta de entrada das unidades de saúde; por meio da ampliação da equipe técnica do PAIST.

2.12 Capacitação dos motoristas para os temas de primeiros socorros, transporte seguro de pacientes em diversas condições de saúde.

2.13 Promover educação permanente para trabalhadores da RAS no preenchimento e envio de SINAN. Bem como capacitar os profissionais em relação aos acidentes de trabalho.

2.14 Ampliação das ações de vigilância de saúde mental para os trabalhadores da saúde, visando prevenir agravos e transtornos de saúde mental relacionados ao trabalho. /

Acrescentar profissionais, por meio de concurso público, e dispositivo com equipes voltadas para saúde mental, como médicos, psicólogos e terapeutas ocupacionais na atenção ao trabalhador em sofrimento mental e práticas em autocuidado em geral.

2.15 Zelar pela saúde dos trabalhadores com plano de saúde para os servidores e seus familiares.

2.16 Instituir férias regulamentares nos contratos temporários dos trabalhadores do SUS.

2.17 Executar planos de cargos e salários com progressões baseadas em mérito e tempo de serviço.

### **7.1 - Delegados (as) para Etapa Regional da 5ª CESTT-RJ**

Conforme a Resolução CMS/Macaé 23/2024, que dispõe sobre o Regimento interno da 16ª Conferência Municipal, **no Art 1º, inciso VI**, tem por objetivo: debater o tema Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, elaborando propostas que atendam ao território e encaminhá-las à etapa regional da 5ª CESTT, como cumprimento da etapa municipal.

Na Etapa Municipal, será eleita a delegação para a Conferência Regional, de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012, pessoas que participarão da etapa regional, fundadas no princípio da equidade, priorizando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira.

A Seguir, **a lista dos DELEGADOS** para Etapa Regional da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CESTT-RJ).

- a) Usuário: Anderson Barradas Ribeiro, Anderson Vasconcelos da Silva, Antônio Carlos Pereira, Benes Oliveira Neves Júnior, Pedro Paulo Pires Carvalho e Sebastião de Paula Pirai.
- b) Profissional de Saúde: Renata da Silva Mendes Souza, Renata Graça de Oliveira e Rosangela Gomes Paulo.
- c) Gestor/Prestador: Mônica Souza de Abreu, Thayná Amado Menezes e Vanessa Pio dos Santos Torres Bertoza.

**FICHAS DE INSCRIÇÕES** de Delegados para etapa Regional, devidamente preenchidas, digitalizadas e anexadas no final do relatório.

## 8. Moções

Foram distribuídas fichas de contestação e moções aos participantes preencherem e entregarem à comissão durante as discussões das propostas. Depois, deu-se encaminhamento, leitura e aprovação da moção em destaque CONTRA REFORMA DO SUS E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. E nota de repúdio encaminhada para a plenária da Conferência Municipal de Saúde de Macaé em 29-11-24. FICHA devidamente preenchida e com 30 assinaturas, anexada ao final do relatório.

**16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
MACAÉ - RJ

FICHA DE CONTESTAÇÃO E MOÇÕES

Nome: Sebastião de Paula Souza

Representante:

Usuário ( ) Governo e Prestadores de Serviço ( ) Profissional de saúde

Contestação:

Eixo I ( ) Eixo II ( ) Eixo III

Questão n. \_\_\_\_\_

Proposta de Alteração:

Moção de Apoio  
contra a Reforma da SUS e da previdência social.

Moção:

Eixo I ( ) Eixo II ( ) Eixo III ( ) Eixo IV

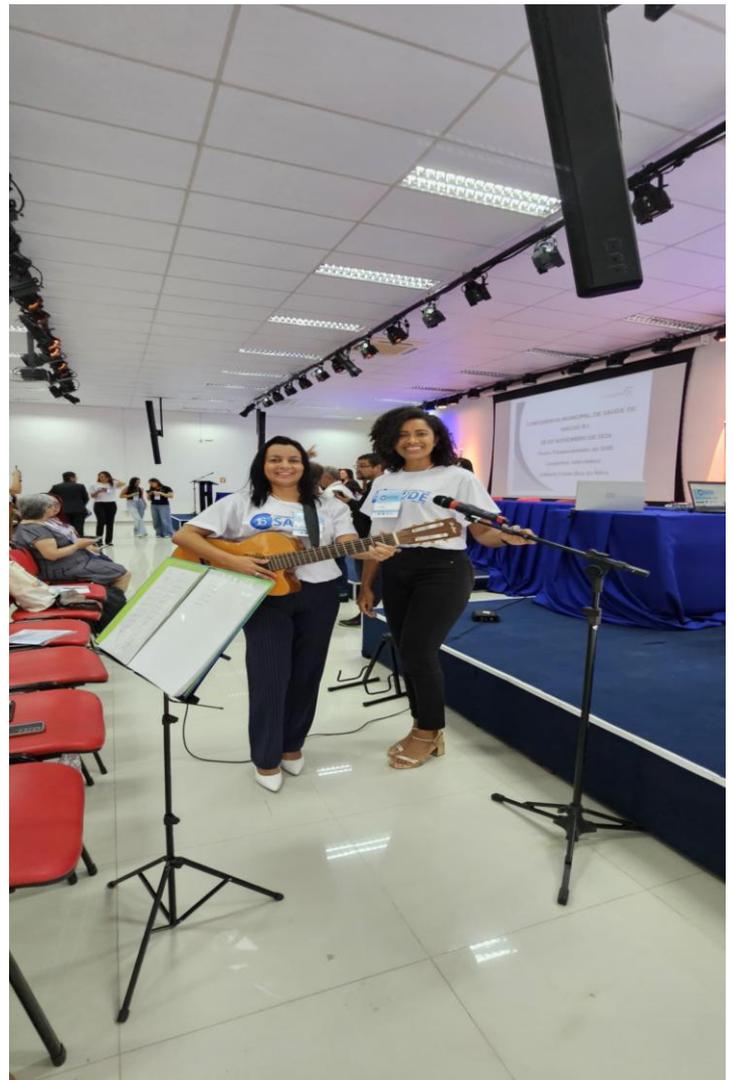
Questão n. \_\_\_\_\_

Encaminhamento para a Plenária da Comissão Municipal de Saúde de Macaé.

- 1) Renata Guay de Oliveira 04373542-5
- 2) Maria Inez de Azevedo 052410177-48
- 3) Rileca Reis e Silva 13915537775
- 4) Samara Pires Leite 14335984774
- 5) Vitoria Beatriz de O. Ramos Gaxpar 33642554-1
- 6) Renata Fung Figueiredo 1161979190
- 7) MA 60ª Sílvia de Lima - 12 722 622-1
- 8) Amanda Moura Barros - 170 962 777 81
- 9) Elaine Martins de Souza - 082 123 983-25
- 10) Elvira Karine Queiroz - 195 996 302-75
- 11) Jéssica de Oliveira Antechiani - 161872789776
- 12) Inácio Raulino - CPF 482510707-91
- 13) RODRIGO MORAES SOARES - CPF 063.107.196-29  
FABIANA MORAES - CPF 097-5973753
- 14) Carlos Henrique Lobo - 82605804260
- 15) Gabriela F. Guede - 13341520685
- 16) Leno Sanches 882 009 007 93
- 17) Soraia Vitor Bezerra Scherer - CPF 393.048.682-09
- 18) Glau Campos Ferreira da Silva - CPF 162.827.657-92
- 19) Estéfano Ruy dos Santos 22 99 60 99 65
- 20) Carlos Belarmino Moura Moura 087 914.057-80
- 21) Fanielle Carvalho Juliana Moura 120.521.387-60
- 22) Clauda Elena Mendes Paredo 087 176 467-30
- 23) TRANQUILINA DA SILVA COSTA 132 544 462-20
- 24) JOSE FERNANDES DOMINGUES 526073 077-20
- 25) Jéssica de Paula Souza 142 657 747 84
- 26) Sebastião de Paula Souza

## 9. Apresentações Culturais

Na 16ª Conferência Municipal de Saúde tivemos a participação do Projeto **“Saúde com Música”**, nascido da Comissão de Humanização da Secretaria Adjunta de Alta e Média Complexidade, que trabalha com a música como recurso à saúde e ao bem-estar dos pacientes no Hospital Público de Macaé. A apresentação do repertório selecionado para os dois dias da Conferência desencadeou nos conferencistas a liberação do hormônio dopamina, responsável pela sensação de bem-estar, além de comprovadamente dito pela ciência que ouvir música aumenta nossa função cognitiva, alivia potencialmente os sintomas de ansiedade e estresse e ainda ajuda a manter o foco.



Aos participantes da 16ª Conferência Municipal de Saúde, foi distribuído exemplar do **“CAPS BETINHO NEWS”**, um jornal produzido com muito carinho pelos participantes da oficina do CAPS III Betinho. O momento na Conferência para divulgar e incentivar as ações de promoção à saúde, trazendo o jornal com o intuito de fortalecer os espaços comunitários

de convivência, de promoção de saúde mental e de produção de redes de solidariedade, realizando encontros que se dão as atividades criativas em grupo.

# CAPS Betinho News

## Novembro de 2024



Oba!!! CAPS Betinho News de novembro, chegou!. Este jornal foi produzido com carinho pelos participantes da Oficina de Jornal do CAPS III Betinho: Adelmo, Antônio, Bruna, Claudia, Edilson, Enildo, Guilherme, Jair, Jeferson, José Carlos, Leandro, Leonel, Maria das Graças, Michele, Miriam, Queisa, Vitória. Contamos também com contribuições da Ana Carina, Carlos Henrique, Lucia e Renata

### ACONTECEU!!

No dia 07/11, a reunião do Conselho Municipal de Saúde com a participação do Secretário de Saúde e a presença de usuários do CAPS III Betinho. Mais uma vez reivindicamos melhora na oferta da alimentação. Que seja adequada e digna!!



No dia 12/11, na reunião do Coletivo Ivone Lara, foi lido o documento elaborado em conjunto com os alunos da Nutrição da UFRJ sobre a alimentação atual, com nossas queixas e reivindicações. Ele será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde.

### VAI ACONTECER!!

#### VALE A PENA LEMBRAR!!!

**Conferência Municipal de Saúde acontece agora em novembro.**



#### Fez sua inscrição? Programação:

Dia 28/11 - 8h às 17h - Plenária de abertura, palestras dos eixos e credenciamento dos grupos de trabalho separados pelos três eixos.

Dia 29/11 - 8h às 17h - Discussão e elaboração de propostas em cada grupo de trabalho, aprovação e consolidação das propostas e plenária final.

#### É IMPORTANTE A PARTICIPAÇÃO DE TODOS!

### NOVEMBRO AZUL

O Novembro Azul é uma campanha global que visa conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce de doenças, especialmente o câncer de próstata. De acordo com o Ministério da Saúde, o câncer de próstata é o segundo mais comum entre os homens, e a detecção precoce pode aumentar significativamente as chances de cura. Portanto, é essencial que os homens se atentem para a saúde e adotem hábitos de prevenção, como:

- Ir regulamente ao médico;
- Fazer exames periódicos: verificação da pressão arterial, dosagem da glicemia e do colesterol, Hemograma completo e o PSA.
- Atualização da carteira vacinal;
- Praticar atividade física regularmente
- Adotar uma alimentação saudável, evitar o consumo excessivo de gorduras e alimentos processado
- Não fumar e evitar consumo de bebidas alcólicas.

O exame de PSA (antígeno prostático específico), ou toque retal são fundamentais para a detecção precoce do câncer de próstata. O Ministério da Saúde orienta que homens a partir dos 50 anos realizem exame de PSA anualmente. Homens com maior risco, com histórico familiar de câncer, podem começar o acompanhamento a partir dos 45 anos.



AS FAKE NEWS ou, em bom português, notícias falsas ou ainda melhor: mentiras, que inundam o mundo em que vivemos.

Nenhum meio de comunicação está livre delas e de meias verdades. Por isso, antes de curtir, comentar e ou compartilhar algo, em especial nas redes sociais, procure validar a fonte. E busque sempre outros canais de informações com opiniões diferentes das suas também. Não Então Fique atento:



**NÃO ACREDITE EM TUDO QUE LER E NÃO CONTRIBUA COM A DISSEMINAÇÃO DE FAKE NEWS!!**



### ESPORTE



O Corinthians foi eliminado da Copa do Brasil e da Sul-Americana na semifinal e está lutando para não se aproximar da zona de rebaixamento no Campeonato Brasileiro.

O Palmeiras e o Botafogo estão na disputa pelo título do Campeonato Brasileiro. Quem será o Campeão este ano?

Falando em Botafogo, este time disputará com Atlético Mineiro a final da Copa Libertadores das Américas, no dia 30 de novembro.

O Flamengo foi para a final da Copa do Brasil pela 3ª vez consecutiva: 2022, 2023 e 2024. Este ano foi o Campeão, se tornando Pentacampeão. E, fechando este campeonato, Gabi Gol anunciou que vai sair do Flamengo

### OFICINA DE DANÇA CIRCULAR

A Dança Circular foi criada por Bernhard Wosien, um bailarino polonês/alemão, professor de danças, que a partir das décadas de 1950 e 1960 pesquisou e divulgou danças circulares de vários povos, buscando a valorização das diversidades das culturas.

Consideramos esta dança e a música muito importante para nós usuários do CAPS. Nas segundas pela manhã tínhamos esta oficina, hoje estamos sentindo muita falta dessa prática!



### Dia 20 de novembro

A escravidão no Brasil começa em meados do século XVI com o tráfico de negros africanos. Os portugueses começaram a escravidão porque não havia mão de obra para fazer o trabalho duro, e eles tinham uma ideia de soberania branca, achando que era superior à raça negra e ter escravos era um símbolo de status e poder.

No século XVIII o povo escravo aumentou muito no nosso país para fazer o trabalho nas minas de ouro, de pedras preciosas, nas lavouras de cana de açúcar e café. Estima-se que cerca de 5.000.000 de pessoas negras foram escravizadas e sofreram todos os tipos de abusos e violências praticadas pelos que achavam ser seu dono. Até carregá-los nas costas eram obrigados.

Hoje, nós queremos que todos tenham consciência, que por mais que pareça que acabou a escravidão, ainda existe o preconceito e o racismo. Ainda hoje, muita gente pensa que o negro não pode falar, pensar, estudar na mesma

classe, não pode disputar o mesmo emprego, não pode ter a mesma vida social da pessoa branca!

Apesar da abolição de 1888, que tem apenas 136 anos de criação, até hoje nós estamos vivenciando situações de escravidão e de racismo!

Penso que não podemos esquecer o passado, mas não devemos ficar preso a ele, devemos pensar num futuro decente para o ser humano,

principalmente o negro que foi vítima e não culpado da ambição alheia. Porque só o negro tem que pagar o preço desta construção histórica

de preconceito e discriminação?

Dia 20 de novembro é para refletirmos sobre a importância do combate ao racismo e promoção da igualdade racial, dia de valorizar a identidade,

cultura e história das pessoas negras, que tanto contribuíram na construção social e cultural do Brasil.





## AUTO CUIDADO

### O sol das nossas vidas

Tomar sol ou se expor à luz solar é essencial para a saúde humana por várias razões. Aqui estão algumas das principais razões pelas quais tomar sol é importante:

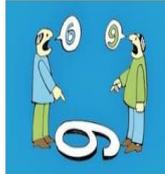
1. Produção de Vitamina D: A exposição à luz solar UVB estimula a produção de vitamina D na pele, que é fundamental para a saúde óssea, imunológica e cardiovascular.
2. Regulação do Ritmo Circadiano: A luz solar ajuda a regular o relógio biológico do corpo, influenciando o ciclo sono-vigília e melhorando a qualidade do sono.
3. Melhora do Humor: A exposição à luz solar libera serotonina, um neurotransmissor que ajuda a melhorar o humor, reduzir a ansiedade e o estresse.
4. Fortalecimento dos Ossos: A vitamina D produzida pela exposição solar ajuda a absorver cálcio, essencial para manter os ossos fortes.
5. Prevenção de Doenças: Estudos sugerem que a exposição moderada ao sol pode ajudar a prevenir doenças como câncer de cólon, diabetes tipo 1 e esclerose múltipla.
6. Melhora da Função Cognitiva: A luz solar pode melhorar a concentração, memória e funções cognitivas.

Para aproveitar os benefícios do sol, é importante praticar a exposição solar de forma segura:

- Exponha-se ao sol durante períodos curtos (15-30 minutos) e evite o pico solar (10h-16h).
- Use protetor solar com fator de proteção solar (FPS) adequado.



Lembre-se de que a exposição excessiva ao sol pode ser prejudicial, causando queimaduras, envelhecimento prematuro da pele e aumentando o risco de câncer de pele. Pratique a exposição solar responsável e saudável.



## PONTO DE VISTA

Neste mês é a vez de uma usuária nos apresentar seu ponto de vista sobre o

CAPS III Betinho, Maria das Graças, chamada carinhosamente de Gal, nos relata:

*"Eu me sinto bem vinda ao CAPS, pois aqui me sinto acolhida, não me sinto sozinha, faço amizades, troco ideias, escuto as dificuldades dos outros usuários, me sinto útil, estimulada a me movimentar. Aprendo coisas novas, reaprendo as coisas que já esqueci, convivo bem com os funcionários. Gosto quando fazem festas, que estimulam e alegram a gente, gosto dos passeios, quando vamos à praias e gosto de participar das assembleias. Agradeço a Deus por todos vocês, por vocês existirem."*



## RECICLAGEM



## FOCA NA FOFCA

Entre polêmicas, o ator José Mayer, volta ou não volta à Globo??!

O ator está longe das novelas desde que se envolveu em um grande escândalo, há cerca de sete anos, nos bastidores da Globo.

Desde então, tem recusado propostas de trabalhos e convites para entrevista na TV. Mas a presença dele é um sonho de Aguinaldo Silva para sua próxima novela.

Nas redes sociais, os fãs continuam torcendo por sua volta à telinha.



## CAÇA PALAVRAS

**Políticas públicas** são ações e programas que são desenvolvidos pelo Estado (Governos federal estadual e municipal) para garantir e colocar em prática direitos que são previstos na Constituição e em outras leis.

São medidas e programas criados pelos governos dedicados a garantir o bem-estar da população, promovendo questões de interesse de todos os cidadãos, como: saúde, educação, meio ambiente, habitação, assistência social, cultura, lazer, transporte e segurança, ou seja, deve-se contemplar a qualidade de vida como um todo.

As políticas públicas afetam a todos os cidadãos, de todas as escolaridades, independente de sexo, raça, religião ou nível social.

Abaixo elencamos algumas políticas, ações e programas que estão implementados em Macaé, vamos encontrar?!

### Políticas Públicas

As palavras deste caça palavras estão escondidas na horizontal, vertical e diagonal, sem palavras ao contrário.

U B N D O E S E T R A N S P L A N T E L W M  
H S N P K A I S S S H S P S T O E F B T E F  
F S V W E A K L L Y P N U S E G U R A N Ç A  
M P I A I A E D P R A S L A N T A H H N T M  
A E D Y C O G R W R A A M E S O I E E A G B  
C E O I L I G C E I Z D P T T C T E E P S O  
A R E I O E N R O E R E S R H T T R E H N L  
Í T E O R E F A R M A C I A P O P U L A R S  
B G N L Ç E T E L L E S A N N R O I D E I A  
A W N T A I S U S W G S U S A G O U L S I F  
E O A E M R R L C P D H R P P D U E S T D A  
A L I M E N T A Ç Ã O E I O S T I E F E S M  
C E L S N I C U L T U R A R W Ç E E I I S Í  
H A B I T A Ç Ã O U I T T T T Õ I D D E A P L  
G M E H O M T O R E H E A E D U C A Ç Ã O I  
E B I A E O G I T R T D S E S T E U L S F A

ALIMENTAÇÃO	ELEIÇÕES	HABITAÇÃO	SANGUE	TRANSPLANTE
BOLSAFAMÍLIA	ESPORTES	LAZER	SEGURANÇA	TRANSPORTE
CULTURA	FARMACIAPOPULA	MACÁIBA	SUAS	VACINA
EDUCAÇÃO	R	ORÇAMENTO	SUS	



Quer contribuir com nosso jornal, com sugestões e ou críticas?  
Toda quinta feira às 11h nos reunimos, participe!

**BOA LEITURA E DIVERSÃO!!**

## 10. Registros Documentais

### Publicação da Resolução CMS 017/2024 – Comissão Organizadora

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CMS/MACAE 017/2024**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 01/08/2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8080/90, Lei Federal nº 8142/90, Lei Complementar nº 141/2012, Resolução MS/CNS nº 453/2012, Lei Municipal CMS nº 3233/2009 e Regimento Interno do CMS.

Considerando o edital de convocação do Conselho Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município em 27-07-2024, Edição 1015 – Ano V, página 6, para a Reunião Ordinária, realizada no dia 01/08/2024, de forma presencial no Auditório do CMS, localizado na Rua Ten. Rui Lopes Ribeiro nº 78, Centro - Macaé-RJ.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a aprovação da nova formação da Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé.

Coordenador Geral: Cynthia Maria da Costa Losada  
Coordenador Adjunto: José Fernando Damasceno Buechem  
Secretária Executiva Geral: Denise Amorim da Mota  
Coordenador Geral de Relatoria: Roberta Magalhães de Souza Pinto  
Coordenador(a) Adjunto(a) de Relatoria: Valéria Regina de Lima Ramalho Servino  
Comissão de Apoio:  
Amanda Maia Malfacini  
Alessandra Arnoud de Queiroz Mattoso  
Carlos Henrique Martins  
Debora Ambrósio Prazeres  
Mirian Amara Queiroz  
Sebastiao de Paula Pirai  
Stéfani dos Santos Conceição  
Yasmyn Rodrigues Barcellos dos Santos  
Márcia Peixoto César  
Rodrigo Moraes Soares

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PEDRO PAULO PIRES DE CARVALHO  
Conselheiro / Presidente  
Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS 017/2024 do Conselho Municipal de Saúde.

**LUCAS DIAS RODRIGUES  
Secretário Municipal de Saúde**

### Publicação do Edital de Chamamento para a 16ª Conferência

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde de Macaé, no uso de suas atribuições e em cumprimento à legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, em especial à Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, convidam os munícipes e todas as entidades e Instituições que compõem a Sociedade Civil Organizada para participar da 16ª Conferência Municipal de Saúde com a finalidade de promover um espaço para a construção e atualização participativa das políticas no campo da Saúde.

1. A participação da 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE ocorrerá por meio do preenchimento do formulário de inscrição, de forma eletrônica, a ser disponibilizado no link no Portal da Prefeitura Municipal de Macaé, com número de inscrição condicionada a capacidade física do local e respeitada a paridade de representatividade legal.
2. A 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE será realizada nos dias 28 e 29/11/2024, com início previsto para às 08h00min e término às 17h00min, de forma presencial, no salão Nobre da Câmara Municipal de Macaé, a qual está situada na Avenida Antônio Abreu, Estr. Horto, 1805, Macaé-RJ.
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Macaé, 08 de outubro de 2024.**

**LUCAS DIAS RODRIGUES  
Secretário Municipal de Saúde**

# Resolução CMS 023/2024 – Regimento Interno e Regulamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº 206/2024

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei 282/2018, Art. 356, inciso II, e exauridas as tentativas de convocação pelas vias pessoal, telefônica e postal, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, Bairro Centro, no setor **CAC – COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**, no horário entre 8h e 17h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À REVISÃO DE IMPOSTOS/ TAXAS**, sob pena de indeferimento do pleito e arquivamento dos autos.

NATHALIA DE OLIVEIRA FAZOLATO	Processo nº	1691/2022
NATHALIA DE OLIVEIRA FAZOLATO	Processo nº	3539/2022
MATHEUS RODRIGUES FAZOLATO	Processo nº	9254/2022

Macaé-RJ, 22 de outubro de 2024.  
CARLOS WAGNER DE MORAES  
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº 208/2024

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei Complementar nº 251/2016, Art. 060, parágrafo único, e exauridas as tentativas de convocação por via telefônica, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, Bairro Centro, no setor **CAC – COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**, no horário entre 8h e 17h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À TRANSFERÊNCIA DE LANÇAMENTO**, sob pena de indeferimento do pleito e arquivamento dos autos.

MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7385/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7387/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7390/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7391/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7392/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7393/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7394/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7626/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7627/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7628/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7629/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7630/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7631/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7632/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7633/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7634/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7635/2020

Macaé-RJ, 22 de outubro de 2024.  
CARLOS WAGNER DE MORAES  
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº 207/2024

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei Complementar nº 251/2016, Art. 060, parágrafo único, e exauridas as tentativas de convocação por via telefônica, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, Bairro Centro, no setor **CAC – COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**, no horário entre 8h e 17h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À TRANSFERÊNCIA DE LANÇAMENTO**, sob pena de indeferimento do pleito e arquivamento dos autos.

MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7365/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7366/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7367/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7368/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7369/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7370/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7371/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7372/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7373/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7374/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7375/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7376/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7377/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7378/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7379/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7380/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7381/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7382/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7383/2020
MRV MRL XXVIII INCORPORAÇÕES SPE	Processo nº	7384/2020

Macaé-RJ, 22 de outubro de 2024.  
CARLOS WAGNER DE MORAES  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde - CMS/Macaé



REGULAMENTO DA 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE MACAÉ

*Estabelece as regras de funcionamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé.*

CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE E OBJETIVO

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé (CMS-Macaé) convocada pela Resolução CMS Nº 023 de outubro de 2024.

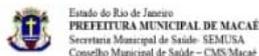
Art. 2º Avaliar a situação de saúde, elaborando propostas que atendam as necessidades de saúde do território, contribuindo com a etapa preliminar à elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

Art. 3º Debater o tema: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, elaborando propostas que atendam ao território e encaminhá-las à etapa regional da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, como cumprimento de etapa municipal, conforme convocação na Deliberação CES-RJ Nº 285, de 12/06/2024.

CAPÍTULO II  
DO TEMÁRIO

Art. 4º No termos do Regimento Interno aprovado por meio da Resolução CMS nº XXX/2024, a 16ª Conferência Municipal de Saúde, tem como tema: "SUS: O desafio de ser único, um debate em torno da eficiência", com os seguintes eixos temáticos:

- I – SUS: "Os 34 anos do SUS comemorados em 2024".
- II – Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Educação em Saúde: "Públicas Públicas para saúde e qualidade de vida como direito humano."
- III – Gestão e Financiamento dos serviços de saúde:  
"Divisão de responsabilidades no SUS, quem cuida do quê?"



Art. 5º O tema e os eixos temáticos da 16ª Conferência Municipal de Saúde serão discutidos em grupos de trabalho, com mediadores e secretários indicados pela Comissão Organizadora.

### CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 6º A 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé terá um público variado, respeitando a capacidade do espaço e a inscrição realizada antecipadamente.

Art. 7º Nos termos do Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé os participantes estão distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Participantes/delegados/delegadas, com direito a voz e voto em todas as atividades;
- II. Convidados e Convidadas, com direito a voz nos Grupos de Trabalho e nas atividades;
- III. Integrantes das Comissões da Organização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé, com direito à voz e a voto em todas as atividades.

Art. 8º Os convidados da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé poderão ser escolhidos em:
 

- I. Participantes das plenárias populares;
- II. Participantes das etapas municipais;
- III. Participantes de debates, encontros e conferências livres, realizadas por unidades de saúde, entidades sindicais e da sociedade civil, movimentos e associações comunitárias, escolas, vilas, bairros e assentamentos, comunidades, inclusive virtuais, distritos e regiões de saúde, desde que abertas e informadas à Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé, com registro das suas atividades;
- IV. Representantes de entidades e instituições de âmbito estadual e nacional, pesquisadores e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde.

### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º A 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé terá a seguinte organização:



- I. Credenciamento;
- II. Solenidade de abertura;
- III. Plenária de Abertura com orientações e regras gerais de funcionamento;
- IV. Palestras com Temas dos Eixos;
- V. Grupos de Trabalho;
- VI. Plenária Final.

§1º Observado o disposto no Regimento Interno da 16ª Conferência Municipal de Saúde, a Plenária Final é uma sessão organizada em dois momentos distintos, sendo um deliberativo e outro não deliberativo, quais sejam:

- I. Plenária Deliberativa: sessão deliberativa que tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho;
- II. Plenária Final Celebrativa: sessão não deliberativa, posterior à Plenária Deliberativa, para a celebração dos lances e lances sociais pela defesa do direito à saúde e o encerramento da 16ª Conferência Municipal de Saúde;

### CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO

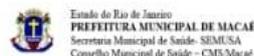
Art. 10º O credenciamento obedecerá aos critérios específicos, a saber:

§1º Credenciamento dos participantes inscritos deverá ser realizado das 08h às 09h do dia 28 de novembro de 2024.

§2º Fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, o monitoramento e solução das inconformidades detectadas pela equipe de credenciamento.

### CAPÍTULO VI DA SOLENDADE DE ABERTURA

Art. 11º A solenidade de abertura é uma sessão solene, não deliberativa e tem a finalidade de oficializar a abertura oficial da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé e viabilizar o pronunciamento das autoridades.



**Parágrafo Único** A solenidade de abertura terá início às 9h do dia 28/11/2024 com duração máxima de trinta (30) minutos.

### CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA DE ABERTURA

Art. 12º A organização da plenária obedecerá aos seguintes critérios específicos:

§1º A composição da Mesa será paritária conforme a Resolução nº 453/2012-CNS.

§2º Serão designados coordenadora ou coordenador e relatora ou relator para apoiar o desenvolvimento dos trabalhos.

§3º A relatora ou relator da Mesa terá a função de registrar as ocorrências ou intercorrências inerentes à pauta e as decisões da plenária e apoiar a coordenadora ou coordenador no desenvolvimento dos trabalhos.

§4º Haverá mesa, composta por quatro palestrantes, indicados pela comissão organizadora, para abordagem dos Eixos Temáticos, com tempo de fala de 60 (sessenta) minutos cada e 30 (trinta) minutos para participações/intervenção do plenário.

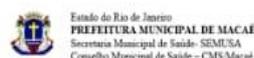
§5º Após as exposições da mesa, a coordenadora ou coordenador da mesa iniciará as inscrições dos presentes para o debate, que será feito no tempo previsto na programação, devendo o número de inscritos ser definido de acordo com o tempo previsto.

§6º O tempo máximo para cada manifestação será de até 03 (três) minutos, exceto para as pessoas com deficiência auditiva e demais pessoas com deficiências ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, cujo tempo será o dobro do tempo estabelecido.

§7º As inscrições serão realizadas por meio de recolhimento dos crachás dos participantes, em número compatível com o tempo disponível para o debate, garantido espaço e apoio necessários para a inscrição das pessoas com deficiência.

§8º Poderão participar das mesas de debates os participantes e os convidados, de acordo com o Regimento da 16ª Conferência Municipal de Saúde e organização proposta pela Comissão Organizadora.

§9º A coordenação da plenária de abertura orientará os mediadores, os participantes, convidados, apóstatas para iniciar a instalação dos grupos de trabalho, que apreciarão o relatório consolidado de diretrizes e propostas.



### CAPÍTULO VIII GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13º Os Grupos de Trabalho (GT) contarão com a seguinte organização:

I. Instalação e início dos debates deverão ocorrer com quitaram mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos credenciados/os presentes;

II. Após a instalação prevista no item I, a votação ocorrerá com qualquer número de presentes aos Grupos de Trabalho;

III. As atividades serão dirigidas por um(a) Mediador(a) com a função de organizar as discussões do Grupo de Trabalho, realizar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação dos credenciados e convidados.

Art. 14º Nos termos do Regimento da 16ª Conferência Municipal de Saúde, Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022 e da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, os Grupos de Trabalho (GT) serão compostos paritariamente entre os segmentos das/os usuárias/os (50%), trabalhadores da saúde (25%) e gestores e prestadores (25%), sendo as convidadas e convidados distribuídos pelos Grupos de Trabalho proporcionalmente ao seu número total.

Art. 15º Os grupos de trabalho têm a finalidade de, no consolidado de propostas da etapa preparatória municipal, nas palestras e debates, apreciar e eleger as diretrizes e ações prioritárias para compor o relatório final da 16ª Conferência Municipal de Saúde, observados critérios específicos de funcionamento.

§1º A garantia de paridade está subordinada à efetivação do credenciamento.

§2º Caberá à Comissão Organizadora a distribuição dos credenciados/os, observando a paridade definida no caput deste artigo, dos convidadas/os e até o limite numérico de cada GT.

§3º A apreciação do consolidado de diretrizes e propostas de ações será precedida de uma palestra que abordará os conteúdos do Eixo Temático sob a responsabilidade do grupo.

§4º Cada grupo de trabalho deverá priorizar 01 (um) Eixo Temático e elaborar 03 (três) propostas de ações correlacionadas com o respectivo eixo.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA  
 Conselho Municipal de Saúde - CMS-Macaé



§5º Os Debates são sessões não deliberativas que têm a finalidade de apresentar e qualificar os debates em torno da temática da 16ª Conferência Nacional de Saúde e serão orientadas por reuniões propostas pela Comissão Organizadora, de acesso aos convidados e participantes nas atividades não deliberativas, com direito à voz.

§6º Os Grupos de Trabalho são instâncias deliberativas para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado dos Grupos.

§7º Os convidados serão escolhidos entre os segmentos que compõem o controle social e pessoas com conhecimento e experiência na área de saúde ou em temáticas que guardam afinidade com os eixos da Conferência.

**Art. 16º** O debate será feito por meio da manifestação escrita ou verbal dos participantes, garantindo-se ampla oportunidade de participação no tempo estipulado para o debate e em número de inscrições compatível com o tempo disponível para o debate, sendo prioridade para manifestação aos inscritos pela primeira vez.

**Parágrafo único** - O tempo máximo para cada manifestação será de até 03 (três) minutos ininterruptos, exceto para as pessoas com deficiência auditiva e demais pessoas com deficiências ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, cujo tempo será de até 06 (seis) minutos.

**Art. 17º** Os Grupos de Trabalho deverão apreciar e deliberar sobre todo o conteúdo do Relatório Consolidado de Diretrizes e Propostas de Ações.

§1º Não será permitida apresentação de propostas novas.

§2º Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis dos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático e do Tema Central, compondo o Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde, salvo se apresentar conflito com outra proposta aprovada ou que ainda esteja para análise da Plenária Final, quando deverá ser submetida à Plenária Final.

**Art. 18º** O Relatório Consolidado das propostas será apresentado em diásporas e propostas, devidamente sistematizado pela Comissão de Relatoria.

#### CAPÍTULO IX



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA  
 Conselho Municipal de Saúde - CMS-Macaé



#### DAS MOÇÕES

**Art. 19º** A 16ª Conferência Municipal de Saúde aceitará as moções encaminhadas à Secretaria Geral da Conferência até às 10h do dia 29/11/2024 e devem seguir critérios específicos.

§1º Somente os membros da Comissão Organizadora poderão propor a apreciação e votação de Moção.

§2º As propostas de Moções somente serão aceitas se o seu conteúdo for de interesse Municipal.

§3º A Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde disponibilizará formulário oficial para redação das moções e as assinaturas de credenciados que apoiarem a moção remetido no formulário próprio.

§4º As propostas de Moções somente serão aceitas se estiverem preenchidas em formulário próprio fornecido pela Comissão Organizadora;

§5º Para ser submetida à votação na Plenária Final, a moção deverá contar com a assinatura de pelo menos 30% (trinta por cento) credenciados.

§6º As propostas de Moções serão submetidas à apreciação e votação, não cabendo discussão ou debate das mesmas, obedecendo aos critérios de funcionamento da Plenária Final;

§7º A comissão organizadora organizará as moções recebidas, obedecendo aos critérios deste Regulamento e agrupando-se por tema, para serem submetidas à Plenária Final.

#### CAPÍTULO X DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 20º** A Plenária Final terá a finalidade de:

I. Apreciar e "homologar" as Diretrizes e Propostas de Ações aprovadas nos Grupos de Trabalho;

II. Apreciar e votar as Diretrizes e Propostas de Ações que não foram suprimidas ou não alcançaram o percentual de 70% (setenta por cento), em 03 (três) grupos de trabalho;

III. Apreciar as propostas de Moções de âmbito municipal;

**Art. 21º** A organização da Plenária Final obedecerá aos critérios específicos.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA  
 Conselho Municipal de Saúde - CMS-Macaé



§1º A composição da Mesa será paritária conforme a Resolução nº 453/2012-CNS;

§2º Serão designadas duas coordenadoras/coordenadores relatores/relatores e duas secretárias/secretários para apoiar o desenvolvimento dos trabalhos.

§3º As coordenadoras/coordenadores terão a função de submeter à apreciação e votação às (os) delegadas/os, as propostas de Moções e o Relatório Consolidado oriundo dos Grupos de Trabalho;

§4º As Secretárias/Secretários da Mesa terão a função de smeter os destaques, as questões de encaminhamentos e as "questões de ordem" solicitadas pelos participantes e apoiar as coordenadoras/coordenadores no desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 22º** O funcionamento da Plenária Final obedecerá aos critérios específicos.

§1º A Comissão de Relatoria projetará o Relatório Consolidado das Propostas de Diretrizes oriundo dos Grupos de Trabalho.

§2º Serão informadas as propostas já aprovadas na fase de Grupos de Trabalho.

§3º Serão informadas as propostas que tiveram supressão total e as que foram excluídas por não obterem a votação mínima na fase de grupos de trabalho.

§4º Serão lidas e votadas as propostas remetidas à Plenária por Eixo Temático.

§5º Durante a leitura do Relatório Consolidado das Propostas de Diretrizes oriundo dos Grupos de Trabalho será assegurado às (aos) participantes a solicitação de destaques, os quais serão apreciados e votados na Plenária Final.

§6º No caso de alteração da mesma proposta em grupos diferentes, os proponentes deverão remeter-se para tentar consenso ou redação única para submeter aos grupos;

§7º Os secretários/secretárias da Mesa registrarão os destaques, questões de encaminhamento e "questões de ordem" solicitadas pelas (os) participantes, onde os destaques poderão ser:

- I. Supressão total;
- II. Supressão parcial;
- III. Modificação;
- IV. Aditamento da proposta sem abate o sentido.

§8º Os destaques serão manifestados por meio do levantamento do crachá ou a verbalização de (o) participante durante a leitura de cada item e registrados por meio da apresentação do crachá à Secretaria da Mesa.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA  
 Conselho Municipal de Saúde - CMS-Macaé



§9º As propostas de destaque deverão ser encaminhadas, por escrito e em formulário próprio, fornecido pela Comissão de Relatoria, até o final da leitura do Relatório Consolidado das Propostas e Diretrizes destacadas oriundo dos Grupos de Trabalho à Secretaria da Mesa, constituindo-se em proposta de redação alternativa em relação ao item destacado.

§10º Os itens lidos e não destacados estarão, automaticamente, aprovados.

§11º Concluída a leitura do Relatório Consolidado de Propostas e Diretrizes destacadas oriundo dos Grupos de Trabalho, os destaques registrados na Secretaria da Mesa serão apresentados, um a um, à Plenária para apreciação e votação;

§12º Os destaques serão submetidos à deliberação da Plenária que decidirá, inicialmente, sobre sua pertinência.

§13º Os destaques, que envolvam questões de semântica ou de redação, que não aborem o sentido do texto, não serão apreciados pela plenária, cabendo à Comissão de Relatoria estabelecer a redação final.

§14º Caso seja manifestada oposição ao destaque apresentado, a (o) proponente/proponente terá 03 (três) minutos, ininterruptos, para defender sua proposta e, igual tempo terá a sua (seu) opositor/opositor para defender a manutenção do texto original.

§15º Em caso de dúvida manifestada pela Plenária, será assegurado o direito à réplica e à tríplica para esclarecimentos.

§16º Será submetido à votação o destaque apresentado em relação à proposta original do Relatório Consolidado de Propostas e Diretrizes destacadas oriundo dos Grupos de Trabalho.

§17º A proposta original do Relatório será sempre a proposta de número 1 (um).

§18º Não será permitida manifestação "pela ordem ou esclarecimento" durante o regime de votação.

§19º As questões de encaminhamento somente serão aceitas quando a(o) participante se referir à condição do processo de apreciação, debate e votação por parte da coordenação da mesa, e que não estejam previstas neste Regulamento.

§20º Quando o item for destacado por mais de um participante, as (os) proponentes deverão avaliar a possibilidade de formular uma proposta de consenso e encaminhá-la à Secretaria da Mesa para apreciação e votação da Plenária.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA  
 Conselho Municipal de Saúde - CMS/Macaé



§5º Os Debates são sessões não deliberativas que têm a finalidade de apresentar e qualificar os debates em torno da temática da 16ª Conferência Nacional de Saúde e serão orientadas por atas propostas pela Comissão Organizadora, de acesso aos convidados e participantes nas atividades não deliberativas, em direito à voz.

§6º Os Grupos de Trabalho são instâncias deliberativas para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado dos Grupos.

§7º Os convidados serão escolhidos entre os segmentos que compõem o controle social e pessoas com conhecimento e experiência na área de saúde ou em temáticas que guardam afinidade com os eixos da Conferência.

Art. 16º O debate será feito por meio da manifestação escrita ou verbal dos participantes, garantindo-se ampla oportunidade de participação no tempo estipulado para o debate e em número de inscrições compatível com o tempo disponível para o debate, tendo prioridade para manifestação aos inscritos pela primeira vez.

**Parágrafo único** - O tempo máximo para cada manifestação será de até 03 (três) minutos improporcionais, exceto para as pessoas com deficiência auditiva e demais pessoas com deficiências ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, cujo tempo será de até 06 (seis) minutos.

Art. 17º Os Grupos de Trabalho deverão apreciar e deliberar sobre todo o conteúdo do Consolidado de Diretrizes e Propostas de Ações.

§1º Não será permitida apresentação de propostas novas.

§2º Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis dos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático e do Tema Central, contendo o Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde, salvo se apresentar conflito com outra proposta aprovada ou que ainda esteja para análise da Plenária Final, quando deverá ser submetida à Plenária Final.

Art. 18º O Relatório Consolidado das propostas será apresentado em diretrizes e propostas, devidamente sistematizado pela Comissão de Relatoria.

#### CAPÍTULO IX



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA  
 Conselho Municipal de Saúde - CMS/Macaé



#### DAS MOÇÕES

Art. 19º A 16ª Conferência Municipal de Saúde aceitará as moções encaminhadas à Secretaria Geral da Conferência até às 10h do dia 29/11/2024 e devem seguir critérios específicos.

§1º Somente os membros da Comissão Organizadora poderão propor a apreciação e votação de Moção.

§2º As propostas de Moções somente serão aceitas se o seu conteúdo for de repúdio municipal.

§3º A Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde disponibilizará formulário oficial para redação das moções e as assinaturas de credenciados que apoiem a moção contendo no formulário próprio.

§4º As propostas de Moções somente serão aceitas se estiverem preenchidas em formulário próprio fornecido pela Comissão Organizadora.

§5º Para ser submetida à votação na Plenária Final, a moção deverá contar com a assinatura de pelo menos 30% (trinta por cento) credenciados.

§6º As propostas de Moções serão submetidas à apreciação e votação, não cabendo discussão e/ou debate das mesmas, obedecendo aos critérios de funcionamento da Plenária Final;

§7º A comissão organizadora organizará as moções recebidas, obedecendo aos critérios deste Regulamento e agrupando-as por tema, para serem submetidas à Plenária Final.

#### CAPÍTULO X DA PLENÁRIA FINAL

Art. 20º A Plenária Final terá a finalidade de:

- I. Apreciar e "homologar" as Diretrizes e Propostas de Ações aprovadas nos Grupos de Trabalho;
- II. Apreciar e votar as Diretrizes e Propostas de Ações que não foram suprimidas ou não alcançaram o percentual de 70% (setenta por cento), em 03 (três) grupos de trabalho;
- III. Apreciar as propostas de Moções de âmbito municipal;

Art. 21º A organização da Plenária Final obedecerá aos critérios específicos.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA  
 Conselho Municipal de Saúde - CMS/Macaé



§1º A composição da Mesa será pautada conforme a Resolução nº 453/2012-CNS;

§2º Serão designadas duas coordenadoras/coordenadores relatores/relatores e duas secretárias/secretários para apoiar o desenvolvimento dos trabalhos.

§3º As coordenadoras/coordenadores terão a função de submeter à apreciação e votação às (os) delegados(as), as propostas de Moções e o Relatório Consolidado oriundo dos Grupos de Trabalho;

§4º As Secretárias/Secretários da Mesa terão a função de apoiar os destaques, as questões de encaminhamentos e as "questões de ordem" solicitadas pelos participantes e apoiar as coordenadoras/coordenadores no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 22º O funcionamento da Plenária Final obedecerá aos critérios específicos.

§1º A Comissão de Relatoria preparará o Relatório Consolidado das Propostas de Diretrizes oriundo dos Grupos de Trabalho.

§2º Serão informadas as propostas já aprovadas na fase de Grupos de Trabalho.

§3º Serão informadas as propostas que tiveram expressão total e as que foram excluídas por não obterem a votação mínima na fase de grupos de trabalho.

§4º Serão lidas e votadas as propostas remetidas à Plenária por Eixo Temático.

§5º Durante a leitura do Relatório Consolidado das Propostas de Diretrizes oriundo dos Grupos de Trabalho será associado às (as) participantes a solicitação de destaques, os quais serão apreciados e votados em Plenária Final.

§6º No caso de alteração da mesma proposta em grupos diferentes, os proponentes deverão reunir-se para tentar consenso ou redação única para submeter aos grupos;

§7º As secretárias/secretários da Mesa registrarão os destaques, questões de encaminhamentos e "questões de ordem" solicitadas pelas (os) participantes, onde os destaques poderão ser:

- I. Supressão total;
- II. Supressão parcial;
- III. Modificação;
- IV. Adiantamento da proposta sem alterar o sentido.

§8º Os destaques serão manifestados por meio do levantamento do crachá ou a verbalização da (o) participante durante a leitura de cada item e registrados por meio da apresentação do crachá à Secretaria da Mesa.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA  
 Conselho Municipal de Saúde - CMS/Macaé



§9º As propostas de destaque deverão ser encaminhadas, por escrito e em formulário próprio, fornecido pela Comissão de Relatoria, até o final da leitura do Relatório Consolidado das Propostas e Diretrizes destacadas oriundo dos Grupos de Trabalho à Secretaria da Mesa, constituindo-se em proposta de redação alternativa em relação ao item destacado.

§10º Os itens lidos e não destacados estarão, automaticamente, aprovados.

§11º Concluída a leitura do Relatório Consolidado de Propostas e Diretrizes destacadas oriundo dos Grupos de Trabalho, os destaques registrados na Secretaria da Mesa serão apresentados, um a um, à Plenária para apreciação e votação;

§12º Os destaques serão submetidos à deliberação da Plenária que decidirá, inicialmente, sobre sua pertinência.

§13º Os destaques, que envolvam questões de semântica ou de redação, que não alterem o sentido do texto, não serão apreciados pela plenária, cabendo à Comissão de Relatoria estabelecer a redação final.

§14º Caso seja manifestada oposição ao destaque apresentado, a (o) proponente/proponente terá 03 (três) minutos, improporcionais, para defender sua proposta e, igual tempo terá a sua (sua) opositora/opositor para defender a manutenção do texto original.

§15º Em caso de dúvida manifestada pela Plenária, será assegurado o direito à réplica e à tríplice para esclarecimentos.

§16º Será submetida à votação o destaque apresentado em relação à proposta original do Relatório Consolidado de Propostas e Diretrizes destacadas oriundo dos Grupos de Trabalho.

§17º A proposta original do Relatório será sempre a proposta de número 1 (um)

§18º Não será permitida a manifestação "pelo ordem ou esclarecimento" durante o regime de votação.

§19º As questões de encaminhamento somente serão aceitas quando a(o) participante se referir à condução do processo de apreciação, debate e votação por parte da coordenação da mesa, e que não estejam previstas neste Regulamento.

§20º Quando o item for destacado por mais de um participante, as (os) proponentes deverão avaliar a possibilidade de formular uma proposta de consenso e encaminhá-la à Secretaria da Mesa para apreciação e votação da Plenária.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde - CMS/Macaé



§21º Quando o item for destacado por mais de uma/um participante e não for possível o consenso entre os proponentes, a Coordenação da Mesa submeterá à apreciação e votação da Plenária considerando a proposta nº 1 (um) contra cada um dos destaques.

§22º A Coordenação da Mesa somente aceitará a apresentação de destaques durante a leitura da proposta.

§23º A Coordenação da Mesa assegurará às/os participantes manifestarem-se "pela ordem", sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regulamento não estiver sendo observado.

§24º As Delegadas/os terão direito à voz e voto.

§25º As Conselheiras/os e Participantes livres terão direito à voz;

§26º Não será permitida a inclusão de novas propostas ao Consolidado de Propostas e Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalho na Plenária Final;

§27º A Plenária Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde será considerada habilitada a aprovar propostas, com "quórum" mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das Delegadas/os credenciadas/os presentes;

§28º Não haverá "quórum", exceto na Plenária Final.

§29º A apreciação das propostas de Moções será após a conclusão da apreciação do Relatório Consolidado de Propostas e Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalho.

§30º As Moções serão aprovadas pela maioria simples de Delegadas/os presentes.

§31º A homologação da eleição das/os delegadas/os realizada na Plenária dos Seguintes ocorrerá por maioria simples de Delegadas/os presentes.

Art. 23º Concluída a votação das moções, seguir-se-á a homologação da eleição das Delegadas/os realizada nas Plenárias dos Seguintes.

Art. 24º Concluída a homologação das/os delegadas/os pela via ascendente, estará encerrada a Plenária Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde - CMS/Macaé



#### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Serão conferidos certificados de participação na 16ª Conferência Municipal de Saúde Macaé aos participantes credenciados e convidados na Conferência.

Art. 26º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora 16ª Conferência Municipal de Saúde Macaé.

Art. 27º Este Regulamento entrará em vigor após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Macaé.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde - CMS/Macaé



#### RESOLUÇÃO CMS Nº 23/2024

#### "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO E PROGRAMACÃO DA 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ".

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária do dia 18/10/2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8080/90, Lei Federal nº 8142/90, Lei Complementar nº 141/2012, Resolução MS/CNS nº 453/2012, Lei Municipal CMS nº 3233/2009 e Regimento Interno do CMS.

E considerando o edital de convocação do Conselho Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município em 16-10-2024, Edição 1071 - Ano V, página 02, para a Reunião Extraordinária, realizada no dia 18/10/2024, de forma HÍBRIDA e PRESENCIAL no Auditório do CMS, localizado na Rua Ten. Rui Lopes Ribeiro nº 78, Centro - Macaé-RJ.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a aprovação do Regimento Interno, do Regulamento e da Programação da 16ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Macaé.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PEDRO PAULO PIRES DE CARVALHO  
Conselheiro / Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologa a Resolução CMS 023/2024 do Conselho Municipal de Saúde.

LUCAS DIAS RODRIGUES  
Secretário Municipal de Saúde

#### REGIMENTO DA 16ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE MACAÉ

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde, com o tema, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde, Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial do Município em 10/10/2024 - Edição 1067 - Ano V, página 02, tem por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia.

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade;

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde, elaborados para os anos de 2026 a 2029.

VI - Debater o tema: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, elaborando propostas que atendam ao território e encaminha-las à etapa regional da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, como cumprimento de etapa municipal, conforme convocação na Deliberação CES-RJ Nº 285, de 12/06/2024.

#### CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A Conferência será realizada nos dias 28 e 29 de novembro de 2024, na Câmara Municipal de Macaé, a qual está situada na Avenida Antônio Abreu, Entr. Horto, 1805, Macaé-RJ, com início previsto para às 08h00min e término às 17h00min, no dia 28/11/24, e de 08h00min às 17h00min para o dia 29/11/24.

Art. 3º A Conferência será realizada com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde de sua Unidade da Federação e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

- analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
- debater o tema e os eixos temáticos, analisando as prioridades locais de saúde, para a elaboração do Plano Municipal de Saúde para os anos de 2026 a 2029;
- formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano e Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; e
- elaborar o Relatório Final.

§1º A divulgação da Conferência Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas do território, em todos os seus espaços.

§2º Deverá constar no relatório final da etapa municipal o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas.

§3º O Relatório Final da Conferência Municipal será de responsabilidade dos Conselho Municipal de Saúde.

#### CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 4º A 16ª Conferência Municipal de Saúde, tem como tema: "SUS: O desafio de ser único, um debate em torno da eficiência", com os seguintes eixos temáticos:

- SUS: "Os 34 anos do SUS comemorados em 2024".
- Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Educação em Saúde: "Políticas Públicas para saúde e qualidade de vida como direito humano."

UNIDOS CONTRA O AEDES  
CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE

TEM AEDES POR AI?  
NÃO DEIXE O MOSQUITO SE CRIAR NA SUA CASA!

DISQUE DENGUE  
0800-0226461  
22 2772-6461

Macaé Contra o Aedes  
CEVAS Macaé



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde - CMS/Macaé



III - Gestão e Financiamento dos serviços de saúde:  
"Divisão de responsabilidades no SUS, quem cuida do quê?"

#### CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

**Art. 10º** A 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé será presidida pela Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência de Saúde de Macaé e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ou Secretário da Saúde.

**Art. 11º** O funcionamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé será de acordo com a programação, a ser anexada ao presente regimento.

**Art. 12** Serão discutidos os 3 (três) eixos temáticos e constituídos 3 (três) grupos de trabalho, cada grupo receberá um eixo, com base nas palestras programadas pela comissão organizadora.

**Art. 13** Para cada grupo de trabalho, será designado um mediador e um relator indicado pela comissão organizadora.

**Art. 14** A coordenação de Articulação e Mobilização será indicada pelos integrantes da comissão organizadora da 16ª Conferência.

**Art. 15** O relatório da 16ª Conferência será aprovado na plenária final, homologado pelo Conselho Municipal de Saúde, e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** O relatório da Conferência Municipal deverá conter, no máximo, 15 (quinze) propostas prioritárias, sendo 5 (cinco) por eixo, de acordo com critérios de prioridades estabelecidos pelos participantes.

#### CAPÍTULO V

##### DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 16** A Comissão da 16ª Conferência está composta por 6 (seis) integrantes na Comissão Organizadora e 11 (onze) integrantes na Comissão de Apoio, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde entre seus conselheiros, havendo a possibilidade de convidar demais servidores do SUS e membros da sociedade civil, com conhecimento no tema, para colaborar no apoio.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde - CMS/Macaé



§1º O Pleno do Conselho aprovou a Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde, por meio da Resolução CMS/Macaé 006/2022, conforme abaixo:

Coordenadora Geral: **Cynthia Maria da Costa Leoadi**  
Coordenadora Adjunta: **José Fernando Damasceno Barchem**  
Secretária Executiva: **Denise Amorim da Mota**  
Coordenadora Geral de Relatoria: **Roberta Magalhães de Souza Pinto**  
Coordenadora Adjunta de Relatoria: **Valéria Regina de Lima Ramalho Servino**

Comissão de Apoio:  
**Amanda Maia Malfacai**  
**Benes Oliveira Neves Júnior**  
**Alessandra Arnaud de Queiroz Mattoso**  
**Carlos Henrique Martins**  
**Debora Ambrósio Prazeres**  
**Sebastião de Paula Pires**  
**Miriam Amaral Queiroz**  
**Márcia Peixoto César**  
**Stéfani dos Santos Conceição**  
**Yasmyn Rodrigues Barcelos dos Santos**  
**Rodrigo Moraes Soares**

#### CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

**Art.17** A Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé tem as seguintes atribuições:

- I- Promover a realização da 16ª Conferência;
- II- Elaborar o regimento, e apresentá-lo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para aprovação;
- III- Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas da Conferência Municipal de Saúde de Macaé;
- IV- Dar ao relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé o encaminhamento previsto neste regimento;
- V- Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as a Comissão Organizadora.

**Art.18** Ao Coordenador/a competirá:



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde - CMS/Macaé



- I- Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II- Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
- III- Coordenar a apreciação do Regimento 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé, introduzindo as solicitações pertinentes;
- IV - Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- V - Supervisionar todo o processo de organização 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé.

**Art. 19.** Ao Secretário/a da executiva do CMS cabe:

- I - Propor condições de infraestrutura necessárias à realização Conferência Municipal de Saúde de Macaé, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- II - Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização Conferência Municipal de Saúde de Macaé;
- III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CISPDCNS;
- IV - Organizara pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- V - Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé;
- VI - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé para providências;
- VII - Acompanhar a elaboração do regimento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé pela Comissão Organizadora, realizando e acompanhando a apresentação virtual do documento.

**Art. 20** Ao Relator/a cabe:

- I- Coordenar a Relatoria da Conferência;
- II - Acompanhar a elaboração do Regimento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé e suas alterações;
- III- Coordenar o processo de trabalho dos relatores das plenárias;
- IV - Coorfenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde - CMS/Macaé



V - Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé;

VI - Coordenar a elaboração do Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé a ser apresentado ao Conselho Municipal e à Secretaria Municipal da Saúde.

#### CAPÍTULO VII

##### Dos(as) Participantes

**Art. 21** Poderão participar da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé todas as pessoas, representantes ou não dos movimentos populares e sociais organizados, entidades e instituições públicas e privadas, com existência comprovada, interessadas no aperfeiçoamento da efetivação do controle social do SUS no município de Macaé.

§1º 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé contará com ampla divulgação em várias plataformas.

§2º A 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé contará com até 300 inscrições, além de convidados, de acordo com a capacidade física do local do evento.

§3º O número de inscrições obedecerá à paridade prevista na resolução CNS nº 453/2012, sendo, 50% usuário, 25% profissional da saúde e 25% prestador de serviço e governo.

Parágrafo Único - As inscrições poderão ser realizadas no link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Macaé ou na sede do Conselho Municipal de Saúde, no período de 8h às 17h, o qual está situado na rua Tenente Rui Lopes Ribeiro Nº 78, Centro. Será admitida inscrição de forma presencial no dia do evento, desde que no momento previsto para o credenciamento, limitado ao número de vagas disponíveis e desde que respeitada a paridade.

#### CAPÍTULO VIII

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art.25** As despesas com a realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé serão custeadas pela Secretaria Municipal da Saúde.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



III – Gestão e Financiamento dos serviços de saúde:  
“Divisão de responsabilidades no SUS, quem cuida do quê?”

#### CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

**Art. 10º** A 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé será presidida pela Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência de Saúde de Macaé e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ou Secretário da Saúde.

**Art. 11º** O funcionamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé será de acordo com a programação, a ser anexada ao presente regimento.

**Art. 12** Serão discutidos os 3 (três) eixos temáticos e constituídos 3 (três) grupos de trabalho, cada grupo receberá um eixo, com base nas palestras programadas pela comissão organizadora.

**Art. 13** Para cada grupo de trabalho, será designado um mediador e um relator indicado pela comissão organizadora.

**Art. 14** A coordenação de Articulação e Mobilização será indicada pelos integrantes da comissão organizadora da 16ª Conferência.

**Art. 15** O relatório da 16ª Conferência será aprovado na plenária final, homologado pelo Conselho Municipal de Saúde, e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** O relatório da Conferência Municipal deverá conter, no máximo, 15 (quinze) propostas prioritárias, sendo 5 (cinco) por eixo, de acordo com critérios de prioridades estabelecidos pelos participantes.

#### CAPÍTULO V DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 16** A Comissão da 16ª Conferência está composta por 6 (seis) integrantes na Comissão Organizadora e 11 (onze) integrantes na Comissão de Apoio, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde entre seus conselheiros, havendo a possibilidade de convidar demais servidores do SUS e membros da sociedade civil, com conhecimento no tema, para colaborar no apoio.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



§1º O Pleno do Conselho aprovou a Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde, por meio da Resolução CMS/Macaé 006/2022, conforme abaixo:

Coordenadora Geral: **Cynthia Maria da Costa Lesada**  
Coordenadora Adjunta: **José Fernando Damasceno Buechem**  
Secretaria Executiva: **Denise Amorim da Mota**  
Coordenadora Geral de Relatoria: **Roberta Magalhães de Souza Pinto**  
Coordenadora Adjunta de Relatoria: **Valéria Regina de Lima Ramalho Servino**

Comissão de Apoio:  
**Amanda Maia Malfacini**  
**Benus Oliveira Neves Júnior**  
**Alexandra Arnaud de Queiroz Mattoso**  
**Carlos Henrique Martins**  
**Débora Ambrósio Prazeres**  
**Sebastião de Paula Fíral**  
**Miriam Amaral Queiróz**  
**Marcia Peixoto César**  
**Stéfani dos Santos Conceição**  
**Yasmyn Rodrigues Barcelos dos Santos**  
**Rodrigo Moraes Soares**

#### CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

**Art.17** A Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé tem as seguintes atribuições:

- I- Promover a realização da 16ª Conferência;
- II- Elaborar o regimento, e apresentá-lo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para aprovação;
- III- Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas da Conferência Municipal de Saúde de Macaé;
- IV- Dar ao relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé o encaminhamento previsto neste regimento;

V- Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as à Comissão Organizadora.

**Art.18** Ao Coordenador/a competirá:



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



- I- Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II- Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
- III- Coordenar a apreciação do Regimento 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé, introduzindo as solicitações pertinentes;
- IV - Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- V – Supervisionar todo o processo de organização 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé.

**Art 19.** Ao Secretário/a da executiva do CMS cabe:

- I - Propor condições de infraestrutura necessárias à realização Conferência Municipal de Saúde de Macaé, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- II - Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização Conferência Municipal de Saúde de Macaé;
- III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CISPD/CNS;
- IV - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- V - Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé;
- VI - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé para providências;
- VII - Acompanhar a elaboração do regimento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé pela Comissão Organizadora, realizando e acompanhando a apresentação virtual do documento.

**Art. 20** Ao Relator/a cabe:

- I- Coordenar a Relatoria da Conferência;
- II - Acompanhar a elaboração do Regimento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé e suas alterações;
- III- Coordenar o processo de trabalho dos relatores das plenárias;
- IV – Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



V – Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé;

VI - Coordenar a elaboração do Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé a ser apresentado ao Conselho Municipal e à Secretaria Municipal da Saúde.

#### CAPÍTULO VII DOS(as) Participantes

**Art. 21** Poderão participar da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé todas as pessoas, representantes ou não dos movimentos populares e sociais organizados, entidades e instituições públicas e privadas, com existência comprovada, interessadas no aperfeiçoamento da efetivação do controle social do SUS no município de Macaé.

§1º 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé contará com ampla divulgação em várias plataformas.

§2º A 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé contará com até 300 inscrições, além de convidados, de acordo com a capacidade física do local do evento.

§3º O número de inscrições obedecerá à paridade prevista na resolução CNS nº 453/2012, sendo, 50% usuário, 25% profissional da saúde e 25% prestador de serviço e governo.

**Parágrafo Único** – As inscrições poderão ser realizadas no link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Macaé ou na sede do Conselho Municipal de Saúde, no período de 8h às 17h, o qual está situado na rua Tenente Rui Lopes Ribeiro Nº 78, Centro. Será admitida inscrição de forma presencial no dia do evento, desde que no momento previsto para o credenciamento, limitado ao número de vagas disponíveis e desde que respeitada a paridade.

#### CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art.25** As despesas com a realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé serão custeadas pela Secretaria Municipal da Saúde.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde - CMS/Macaé



III - Gestão e Financiamento dos serviços de saúde:  
"Divisão de responsabilidades no SUS, quem cuida do quê?"

#### CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

**Art. 10º** A 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé será presidida pela Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência de Saúde de Macaé e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ou Secretário da Saúde.

**Art. 11º** O funcionamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé será de acordo com a programação, a ser anexada ao presente regimento.

**Art. 12** Serão discutidos os 3 (três) eixos temáticos e constituídos 3 (três) grupos de trabalho, cada grupo receberá um eixo, com base nas palestras programadas pela comissão organizadora.

**Art. 13** Para cada grupo de trabalho, será designado um mediador e um relator indicado pela comissão organizadora.

**Art. 14** A coordenação de Articulação e Mobilização será indicada pelas integrantes da comissão organizadora da 16ª Conferência.

**Art. 15** O relatório da 16ª Conferência será aprovado na plenária final, homologado pelo Conselho Municipal de Saúde, e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** O relatório da Conferência Municipal deverá conter, no máximo, 15 (quinze) propostas prioritárias, sendo 5 (cinco) por eixo, de acordo com critérios de prioridades estabelecidos pelos participantes.

#### CAPÍTULO V

##### DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 16** A Comissão da 16ª Conferência está composta por 6 (seis) integrantes na Comissão Organizadora e 11 (onze) integrantes na Comissão de Apoio, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde entre seus conselheiros, havendo a possibilidade de convidar demais servidores do SUS e membros da sociedade civil, com conhecimento no tema, para colaborar no apoio.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde - CMS/Macaé



**§1º** O Pleno do Conselho aprovou a Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde, por meio da Resolução CMS/Macaé 006/2022, conforme abaixo:

Coordenadora Geral: **Cyathia Maria da Costa Lessada**  
Coordenadora Adjunta: **José Fernando Damasceno Buechel**  
Secretária Executiva: **Denise Amorim da Mota**  
Coordenadora Geral de Relatoria: **Roberta Magalhães de Souza Pinto**  
Coordenadora Adjunta de Relatoria: **Valéria Regina de Lima Kamalho Servino**

Comissão de Apoio:  
**Amanda Maia Malfacini**  
**Benes Oliveira Neves Júnior**  
**Alessandra Arnaud de Queiroz Mattos**  
**Carlos Henrique Martins**  
**Debora Ambrósio Prazeres**  
**Sebastião de Paula Piral**  
**Miriam Amaral Queiroz**  
**Márcia Peixoto César**  
**Stéfani dos Santos Conceição**  
**Yasmy Rodrigues Barcelos dos Santos**  
**Rodrigo Moraes Soares**

#### CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

**Art.17** A Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé tem as seguintes atribuições:

- I- Promover a realização da 16ª Conferência;
- II- Elaborar o regimento, e apresentá-lo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para aprovação;
- III- Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas da Conferência Municipal de Saúde de Macaé;
- IV- Dar ao relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé o encaminhamento previsto neste regimento;
- V- Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as a Comissão Organizadora.

**Art.18** Ao Coordenador/a competirá:



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde - CMS/Macaé



- I- Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II- Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
- III- Coordenar a apreciação do Regimento 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé, introduzindo as solicitações pertinentes;
- IV - Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- V - Supervisionar todo o processo de organização 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé.

**Art.19.** Ao Secretário/a da executiva do CMS cabe:

- I - Propor condições de infraestrutura necessárias à realização Conferência Municipal de Saúde de Macaé, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprograma, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- II - Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização Conferência Municipal de Saúde de Macaé;
- III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CISPDCNS;
- IV - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- V - Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé;
- VI - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé para providências;
- VII - Acompanhar a elaboração do regimento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé pela Comissão Organizadora, realizando e acompanhando a apresentação virtual do documento.

**Art. 20** Ao Relator/a cabe:

- I- Coordenar a Relatoria da Conferência;
- II - Acompanhar a elaboração do Regimento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé e suas alterações;
- III- Coordenar o processo de trabalho dos relatores das plenárias;
- IV - Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde - CMS/Macaé



V - Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé;

VI - Coordenar a elaboração do Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé a ser apresentado ao Conselho Municipal e à Secretaria Municipal da Saúde.

#### CAPÍTULO VII Dos(as) Participantes

**Art. 21** Poderão participar da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé todas as pessoas, representantes ou não dos movimentos populares e sociais organizados, entidades e instituições públicas e privadas, com existência comprovada, interessadas no aperfeiçoamento da efetivação do controle social do SUS no município de Macaé.

**§1º** 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé contará com ampla divulgação em várias plataformas.

**§2º** A 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé contará com até 300 inscrições, além de convidados, de acordo com a capacidade física do local do evento.

**§3º** O número de inscrições obedecerá à paridade prevista na resolução CNS nº 453/2012, sendo, 50% usuário, 25% profissional da saúde e 25% prestador de serviço e governo.

**Parágrafo Único** - As inscrições poderão ser realizadas no link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Macaé ou na sede do Conselho Municipal de Saúde, no período de 8h às 17h, o qual está situado na rua Tenente Rui Lopes Ribeiro Nº 78, Centro. Será admitida inscrição de forma presencial no dia do evento, desde que no momento previsto para o credenciamento, limitado ao número de vagas disponíveis e desde que respeitada a paridade.

#### CAPÍTULO VIII

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art.25** As despesas com a realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé serão custeadas pela Secretaria Municipal da Saúde.



**CAPÍTULO IX  
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS**  
**Art. 26** São instâncias de decisão na 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé:

- I- Grupos de trabalhos;
- II- Plenária Final;
- III- Homologação das propostas do Eixo 2 para etapa regional da 5ª CESTT em Defesa da Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras com Direito Humano.

§1º Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidados/as, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§2º A plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito municipal e nacional.

**Art. 27** O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da referida Etapa, devendo conter diretrizes estaduais e nacionais para o fortalecimento dos programas e ações em saúde.

**CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.28** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé

**Art.29** As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento na Conferência Municipal, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé.

**ANEXO I  
PROGRAMAÇÃO  
16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ**

**• DIA 28/11/2024 – QUINTA-FEIRA**

- 08h00min às 9h00min - Credenciamento dos Participantes
- 09h00min às 09h30min - Plenária de Abertura
- 09h30min às 10h00min - Orientação geral sobre as regras e funcionamento - Regulamento
- 10h00min às 11h00min – **EIXO I / PALESTRA – SUS: Os 34 anos do SUS comemorados em 2024**
- 11h00min às 11h30min - Perguntas
- 11h30min às 13h00min – Intervalo para Almoço
- 13h00min às 14h29min – **EIXO II / PALESTRA– Saúde do Trabalhador(a) e Educação em Saúde: Políticas Públicas para saúde e qualidade de vida como direito humano.**
- 14h29min às 14h30min - Perguntas
- 14h30min às 15h30min – **EIXO III/ PALESTRA – Gestão e Financiamento dos serviços de saúde: Divisão de responsabilidades no SUS, quem cuida do quê?**
- 15h30min às 16h00min - Perguntas
- 16h00min às 17h00min – Inscrições nos Grupos de Trabalho por Eixos Temáticos
- 17h00min – Encerramento

**• DIA 29/11/2024 – SEXTA-FEIRA**

- 08h00min às 9h00min - Abertura
- 09h00min às 11h30min – Discussão e elaboração de Propostas nos GTs
- 11h30min às 13h00min – Intervalo para Almoço
- 13h00min às 15h00min –Aprovação e Consolidação das Propostas aos GTs
- 15h00min às 16h00min – Plenária Final – Consolidação das Diretrizes e relatório preliminar
- 17h00min - Encerramento

**ANEXO II  
MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO  
16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ/RJ**

- 1) Nome completo:
- 2) Data de Nascimento:
- 3) Idade:
- 4) Profissão:
- 5) Cidade residência:
- 6) Cidade de trabalho:
- 7) Participação:
  - Se for Trabalhador(a) e/ou residente cidade Macaé - ( ) Usuário ( ) Governo e Prestadores de Serviço ( ) Profissional de saúde
  - Se for Convivido Externo - ( ) Usuário ( ) Governo e Prestadores de Serviço ( ) Profissional de saúde
  - Se for palestrante e/ou moderador - ( ) Usuário ( ) Governo e Prestadores de Serviço ( ) Profissional de saúde
- 8) Marque um eixo para participação no debate:
  - ( ) Eixo I - SUS: Os 34 anos do SUS comemorados em 2024
  - ( ) Eixo II - Saúde do Trabalhador(a) e Educação em saúde: Políticas Públicas para saúde e qualidade de vida como direito humano.
  - ( ) Eixo III - Gestão e Financiamento dos serviços de saúde: Divisão de responsabilidades no SUS, quem cuida do quê?



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



**ANEXO III  
PROPOSTAS EIXO I  
Os 34 anos do SUS comemorados em 2024**

N	QUESTÕES	PROPOSTAS
1	Principais marcos históricos e legais que retratam a história do SUS	
2	Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde	
3	Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde	
4	Garantia do acesso universal em saúde em todos os seus níveis de atenção, principalmente a população em situação de vulnerabilidade social	
5	Regionalização dos serviços e ações de saúde	
6	Impactos na saúde da população e os desafios para o cuidado pós-pandemia	
7	Inovações no cuidado de saúde, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância e equipamentos mais modernos e eficazes.	



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



**PROPOSTAS EIXO II**

*Saúde do trabalhador(a) e Educação em Saúde: Políticas Públicas para saúde e qualidade de vida como direito humano.*

N	QUESTÕES	PROPOSTAS
1	Promoção do acesso integral à saúde e segurança da trabalhadora e do trabalhador da saúde no âmbito do SUS	
2	Enfrentamento da precarização do trabalho na saúde em tempos de globalização e os impactos tecnológicos na saúde	
3	Garantia do futuro do trabalho na saúde com eixos de Estado no SUS	
4	Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção à Saúde (RAS)	
5	Educação permanente e continuada para os/as trabalhadores/as de saúde	
6	Fomento a capacidades pedagógicas para trabalhadoras e trabalhadores do SUS voltados para o ensino, pesquisa, cooperação comunitária, trabalho e novas tecnologias	
7	Resiliências em saúde como produção de aprendizagens experienciadas no trabalho, a partir da articulação com o cotidiano de vida, trabalho e coletividade de pessoas nos territórios para, no e com o SUS	



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



### PROPOSTAS EIXO III

*Gestão e Financiamento dos serviços de saúde: Divisão de responsabilidades no SUS, quem cuida do quê?*

N	QUESTÕES	PROPOSTAS
1	Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde	
2	Acesso à informação e uso de tecnologias na gestão da saúde e transparência de informações	
3	Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual e municipal) na implementação da política de saúde	
4	Complementação dos serviços de saúde e celebração de consórcios, convênios e parcerias públicas	
5	Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde	
6	Controle Social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde	
7	Educação popular em saúde para o fortalecimento do SUS	



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



### ANEXO IV MODELO FICHA DE CONTESTAÇÃO E MOÇÕES

Nome:

Representante: ( ) Eleitor ( ) Governo e Prestadores de Serviço ( ) Profissional de saúde

Contestação:

( ) Eixo I ( ) Eixo II ( ) Eixo III ( ) Eixo IV

Questão n. \_\_\_\_\_

Proposta de Alteração: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Moção:

( ) Eixo I ( ) Eixo II ( ) Eixo III ( ) Eixo IV

Questão n. \_\_\_\_\_

Encaminhamento \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA  
Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé



### ANEXO V MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DELEGADO - ESTADUAL

16ª Conferência Municipal de Saúde - Macaé-RJ

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DE DELEGADAS (OS)

##### 1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE: \_\_\_\_\_

MACROREGIÃO DE SAÚDE: \_\_\_\_\_

FONE FIXO: \_\_\_\_\_

FONE CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

RAÇA / COR: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

##### 2. SEGMENTO:

( ) DELEGADA USUÁRIA

( ) DELEGADA TRABALHADORA DE SAÚDE

( ) DELEGADA GOVERNO E PRESTADORA DE SERVIÇOS

3. É REPRESENTANTE DE ALGUMA INSTITUIÇÃO? SE SIM, QUAL? \_\_\_\_\_

4. É REPRESENTANTE DE POVOS OU COMUNIDADES TRADICIONAIS?

( ) SIM, QUAL? \_\_\_\_\_

( ) NÃO

5. É PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PATOLOGIA? ( ) SIM ( ) NÃO  
QUAL? \_\_\_\_\_

6. APRESENTA ALGUMA NECESSIDADE QUE NÃO CONSTA NA FICHA? \_\_\_\_\_

### PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macaé**  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 8.081 de 21/12/2011

### SESSÃO SOLENE

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 111 e 112 - 1, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovada através do requerimento 253 de 2024 de autoria do vereador Luciano Diniz, CONVIDA os Senhores Vereadores e a população, para Sessão Solene Presencial no Salão Nobre da Câmara Municipal de Macaé, aberta ao público e sendo gravada e transmitida pelo canal Youtube, [www.cmmacaerj.gov.br](http://www.cmmacaerj.gov.br), no dia 18 de novembro de 2024, às 18:00 horas, em homenagem ao marco de 50 Anos de Descoberta da Baía de Campos.

Macaé RJ, 22 de outubro de 2024

Nilton César Pereira Moreira  
Presidente



**OUIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

162  
2772-6333

[ouvidoria@macae.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@macae.rj.gov.br)



## Convite da 16ª Conferência

**CONVITE**



**Macaé**  
PREFEITURA  
Secretaria | SAÚDE



A PREFEITURA DE MACAÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVIDA PARA A

**16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Dias 28 e 29 de novembro de 2024**  
Câmara Municipal de Macaé  
Avenida Antônio Abreu, 1805 - Horto

## Divulgação nas redes sociais



**16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
MACAÉ - RJ

**28•29 novembro**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Av. Antônio Abreu, 1805 - Horto

INSCRIÇÕES: [macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)



Banner Físico (80 x 120 cm)

**16ª SAÚDE**  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
MACAÉ - RJ

**SUS:**  
O desafio de ser único,  
debate em torno da eficiência.

**28•29**  
novembro

SUS    **Macaé**  
PREFEITURA  
Secretaria de SAÚDE

Faixa Física (220 x 100 cm)

**16ª SAÚDE**  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
MACAÉ - RJ

SUS    **Macaé**  
PREFEITURA  
Secretaria de SAÚDE

## Camisas personalizadas



## Programação da 16ª Conferência

**16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE** **28-29**  
MACAÉ - RJ **novembro**

**SUS: O desafio de ser único,  
debate em torno da eficiência.**

**PROGRAMAÇÃO**

**28/11**  
**8h** Credenciamento dos Participantes  
**9h** Plenária de Abertura  
**9h30** Orientação geral sobre as regras e funcionamento - Regulamento  
**10h** EIXO I - Sistema Único de Saúde: OS 34 ANOS DO SUS COMEMORADOS EM 2024  
**11h** Perguntas  
**11h30** Intervalo/Almoço  
**13h** EIXO II: Saúde do Trabalhador(a) e Educação em Saúde. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA COMO DIREITO HUMANO  
**14h** Perguntas  
**14h30** EIXO III: Gestão e financiamento dos serviços de saúde. DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES NO SUS, QUEM CUIDA DO QUÊ?  
**15h30** Perguntas  
**16h** Inscrição nos Grupos de Trabalho/Eixos Temáticos  
**17h** Encerramento

**29/11**  
**8h** Abertura  
**9h** Discussão e elaboração de Propostas nos GTs  
**11h30** Intervalo/Almoço  
**13h** Aprovação e Consolidação das Propostas nos GTs  
**15h** Plenária Final: Consolidação das Diretrizes e relatório preliminar  
**17h** Encerramento

**SUS** **CMS** **Macaé**  
PREFEITURA  
Secretaria de SAÚDE

**Credencial**



**NOME:**



**Adesivo personalizados**



## Certificado



## Repercussão na Mídia



## 11. Considerações Finais

A 16ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé encerrou as atividades na sexta dia 29 de novembro de 2024, tendo cumprido a programação estipulada e prorrogando o horário, em 1 hora, do tempo previsto. Finalizada com pautas discutidas e encaminhadas, proporcionado amplo debate com a sociedade civil, gestores e profissionais de saúde.

Este documento será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de Macaé para aprovação e, em seguida, para a Secretaria Municipal de Saúde de Macaé, também será encaminhado para a Comissão da Etapa Regional da 5ªCESTT-RJ atendendo as exigências da etapa municipal. Sendo assim, os trabalhos dando continuidade às diretrizes de base para a construção de Brasil com mais participação democrática de usuários de todos os seguimentos e coletivos, garantindo o direito de acesso à saúde e assegurar o ato permanente de institucionalidade.

Terminamos este relatório com uma frase reflexiva:

“A gestão democrática não se efetivará por decreto, portarias ou por resoluções, mas pelo processo de participação coletiva dos envolvidos.”

*Paulo Ricardo Zargolin*

Macaé, 30 de novembro de 2024.

---

Roberta Magalhães de Souza Pinto  
Relatora

---

Cynthia Maria da Costa Lousada  
Coordenadora Geral

---

José Fernando Damasceno Buechem  
Coordenador Adjunto

---

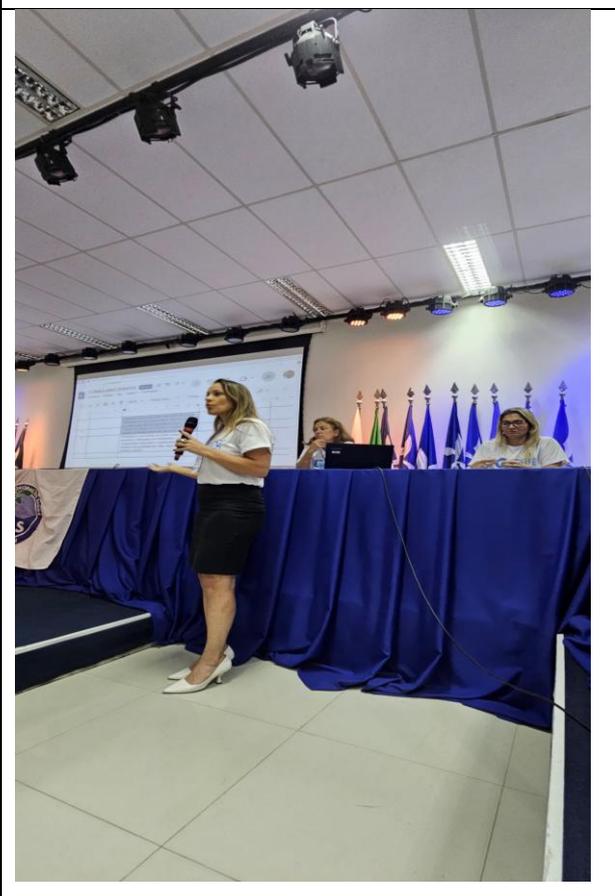
Pedro Paulo Pires Carvalho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaé

12. Registros fotográficos dos Conselheiros













### 13. Apresentação dos Palestrantes



Palestrante Roberta  
Coutinho.pptx



Palestrante Lise  
Barros.pptx



Palestrante  
Gilberto.ppt

### 14. Inscrições Delegadas para etapa Regional Norte Fluminense



INSCRIÇÃO  
DELEGADOS.pdf